



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

LEI
DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS
LDO 2023



Prefeitura Municipal de Timon

LEI MUNICIPAL Nº 2.251, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1.º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Art.165,§2.º, da Constituição Federal, no Art. 125da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementarnº101, de 04 de maio de 2000 -LC Nº.101/2000, as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento do Município, relativas ao Exercício de 2023, compreendendo:

- I- As Metas e Riscos Fiscais;
- II- As Prioridades e Metas da Administração Municipal;
- III- A Organização e Estrutura do Orçamento;
- IV- As Diretrizes para elaboração e execução do Orçamento e suas alterações;
- V- As disposições relativas à Dívida Pública Municipal;
- VI- As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII- As disposições sobre alterações na Legislação Tributária;
- VIII- As disposições gerais.

CAPÍTULO II DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art.2.º As Metas Fiscais de Receitas, Despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, de que trata o Art.4º da Lei Complementar nº101/2000, são as identificadas no ANEXO I, composto dos seguintes demonstrativos:

- I- Demonstrativo das Metas Fiscais Anuais de acordo com o art.4º, §1º, da LC nº 101/2000;
- II- Demonstrativo de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao ano de 2021;
- III- Demonstrativo das Metas Fiscais previstas comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- IV- Demonstrativo da evolução do Patrimônio Líquido, conforme art.4º, § 2º, inciso III, da LC nº101/2000;
- V- Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art.4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000.
- VI- Demonstrativo da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art.4º, §2º, inciso IV, da Lei Complementarnº101/2000;

131222
2529



Prefeitura Municipal de Timon

VII- Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art.4º, § 2º, inciso V, da LC nº101/2000;

VIII- Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art.4º, §2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000;

IX- Demonstrativo da memória de cálculo das Metas Fiscais de Receita e Despesa.

§1º. A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei de Orçamento Anual para 2023 deverão ser compatíveis com a obtenção das metas de resultado primário e resultado nominal estabelecidas no Anexo I que integra esta Lei.

§2º. Proceder-se-á à adequação das Metas Fiscais previstas se, durante o período decorrido entre a apresentação dessa Lei e a elaboração da Proposta Orçamentária para o próximo exercício, surgirem novas demandas ou alterações na legislação e no cenário econômico que impliquem a revisão das Metas Fiscais, hipótese em que os Demonstrativos previstos nos incisos I e III deste artigo serão atualizados e encaminhados juntamente com a Proposta Orçamentária para o exercício de 2023.

§3º. Na execução do orçamento de 2023, a Meta Fiscal de Resultado Primário poderá ser reduzida até o montante do excesso que for apurado no exercício de 2022, a partir da Meta estabelecida na Lei Municipal nº 2.226/2021, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para aquele exercício.

§4º. O cálculo do excesso da Meta a que se refere o parágrafo anterior será demonstrado na primeira audiência pública de que tratam art.19 desta Lei.

Art.3.º Estão discriminados no Anexo II, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os Passivos Contingentes e outros riscos capazes de afetar as Contas Públicas, em cumprimento ao art.4º, §3º, da LC nº 101/2000.

§ 1º. Consideram-se Passivos Contingentes e outros Riscos Fiscais possíveis obrigações presentes, cuja existência é confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º. Também são Passivos Contingentes, obrigações presentes decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2022 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

§3º. Caso se concretizem, os Riscos Fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o Excesso de Arrecadação e o Superávit Financeiro do Exercício de 2022 se houverem obedecido à fonte de recursos correspondente.

§4º. Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

CAPÍTULO III DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art.4.º As Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2023 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 e suas alterações, especificadas no Anexo III, integrante desta Lei, as quais

17/12/22
2539

2539



Prefeitura Municipal de Timon

terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

§1º. Os valores constantes no Anexo que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo o Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei Orçamentária atualizá-los.

§2º. A Programação da Despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2023 observará o atingimento das Metas Fiscais estabelecidas e atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o caput deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I. Provisão dos Gastos com Pessoal e Encargos Sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

II. Compromissos relativos ao serviço da Dívida Pública;

III. Despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da Administração Municipal;

IV. Despesas com conservação e manutenção do Patrimônio Público.

§3º. Proceder-se-á adequação das Metas e Prioridades de que trata o caput deste artigo, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a atualização do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e elaboração da Proposta Orçamentária para 2023 surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de Créditos Adicionais ocorridos.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

13 12 22
2539

Art. 5.º Para efeito desta Lei entende-se por:

I. Programa: instrumento de organização da Ação Governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no Plano Plurianual;

II. Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da Ação de Governo;

III. Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da Ação de Governo;

IV. Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das Ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contra prestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V. Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

VI. Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional.

§1º. Na Lei de Orçamento, cada Programa identificará as Ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de Atividades, Projetos ou Operações Especiais, especificando os respectivos valores, bem como os Órgãos e as Unidades Orçamentárias responsáveis pela realização da Ação.

Assinatura



Prefeitura Municipal de Timon

§ 2º. Cada Atividade, Projeto ou Operação Especial identificará a função e a sub função às quais se vinculam de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999.

§3º. A classificação das Unidades Orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no Art.14 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art.6.º Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer Crédito Orçamentário deve ser consignado diretamente à Unidade Orçamentária à qual pertencem as Ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§1º. Não caracteriza infringência ao disposto no caput, bem como à vedação contida no art.167, inciso VI, da Constituição, a descentralização de Créditos Orçamentários para execução de Ações pertencentes à Unidade Orçamentária descentralizadora.

§2º. As operações entre Órgãos, Fundos e Entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, ressalvando o disposto no §1º deste artigo, serão executadas, obrigatoriamente, por meio de Empenho, Liquidação e Pagamento, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art.7.º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do Art.15, §1º, da Lei nº 4.320/64.

Art.8.º O Orçamento para o Exercício Financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos Municipais, Autarquias e Fundações Públicas e, a nível de classificação institucional, será estruturado em conformidade com a estrutura organizacional do Município.

Art.9.º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal até o dia primeiro de outubro, conforme dispõe o art. 128 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o estabelecido no §5º do art.165 da Constituição Federal, no art.127 da Lei Orgânica do Município e no art.2º, da Lei n.º4.320/1964, e será composto de:

- I. Texto da Lei;
- II. Consolidação dos Quadros Orçamentários.

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos Quadros Orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, os seguintes quadros:

- I - Demonstrativo da evolução da receita, por fontes de arrecadação, em atendimento ao disposto no art.12 da LC nº101/2000;
- II - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art.5º, inciso II, da LC nº101/2000;
- III - Demonstrativo das Receitas por fontes e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art.165, §5º, III, da Constituição Federal;
- IV - Demonstrativo da Receita e Planos de Aplicação dos Fundos

13 12 22
2539

2539



Prefeitura Municipal de Timon

Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do §2º do art.2º da Lei nº 4.320/1964;

V - Demonstrativo de Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art.5º, inciso I, da LC nº 101/2000;

VI - Demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LCn.º101/2000, acompanhado da memória de cálculo;

VII - Demonstrativo da previsão de aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal e dos artigos 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996;

VIII - Demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, conforme a Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012;

IX - Demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;

X - Demonstrativo do cálculo do limite máximo de despesa para a Câmara Municipal, conforme o artigo 29 da Constituição Federal.

Art.10. A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:

I. Relato sucinto do desempenho financeiro do Município e projeções para o exercício a que se refere à proposta, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;

II. Resumo da Política Econômica e Social do Governo;

III. Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei n.º4.320, de 1964;

IV. Memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;

V. Demonstrativo da Dívida Fundada, assim como da evolução do estoque da Dívida Pública, dos últimos três anos, a situação provável no exercício de 2022 e a previsão para o exercício de 2023.

CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

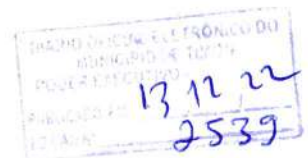
Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art.11. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

Art.12. A elaboração e aprovação do Orçamento para o exercício de 2023 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao Princípio da Publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§1º. Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da LC nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) afim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.



Assinatura



Prefeitura Municipal de Timon

§2º. A Câmara Municipal deverá organizar audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art.13. Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art.9º, §1º, inciso IV, desta Lei.

§1º. A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo, por ato formal deste ser delegada à Secretários, servidores municipais ou comissão de servidores.

§2º. A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas, também, em balancetes apartados das contas do Município.

Art.14. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da Legislação Tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2023.

§1º. Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2023, inclusive da Receita Corrente Líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§2º. Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art.29 - A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da Proposta Orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art.15. A Lei Orçamentária conterá reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

I- Atender Passivos Contingentes e outros Riscos e Eventos Fiscais imprevistos;

II - Cobertura de Créditos Adicionais.

§1º. A Reserva de Contingência, de que trata o inciso I do caput, será fixada em, no mínimo, 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, e sua utilização dar-se-á mediante Créditos Adicionais abertos à sua conta.

§2º. Na hipótese de ficar demonstrado que a Reserva de Contingência de que trata o inciso I do caput não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº4.320/1964.

§3º. A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de Créditos Adicionais do próprio regime.

§4º. Para fins de avaliação das Metas Fiscais, até 95% do saldo da Reserva de Contingência, prevista nos incisos I e II deste artigo, poderá



Prefeitura Municipal de Timon

ser considerado como despesa primária para efeito de apuração do resultado primário.

Art.16. O Projeto da Lei Orçamentária de 2023 e os Créditos Especiais, observado o disposto no art.45 da Lei Complementar nº101, de 2000, somente incluirão novas ações se:

I- Tiverem sido adequada e suficientemente contemplados:

- a) As despesas para conservação do Patrimônio Público constantes em Anexo desta Lei;
- b) As ações relativas ao custeio administrativo e operacional da Administração Pública Municipal; e
- c) Os projetos em andamento.

II- Os recursos alocados, no caso dos projetos, viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa; e

III- A ação estiver compatível como Plano Plurianual para o período 2022- 2025.

§1º. Serão entendidos como projetos em andamento cuja execução financeira, até o final do Exercício Financeiro de 2022, ultrapassar 60% do seu custo total estimado.

§2º. O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art.17. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário- financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art.16, I e II, da LC nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§1º. Para efeito do disposto no art. 16,§ 3º, da LC nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da Ação Governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de junho de 1993, conforme o caso.

§2º. No caso de despesas com pessoal, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2022, em cada evento, não exceda a 25 vezes o menor padrão de vencimentos.

Art.18. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art.50, §3º, da LC nº101/2000, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como:

- I- Dos Programas e das Ações previstos no Plano Plurianual;
- II- Das construções e das pavimentações;
- III - Do custo aluno/ano do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar, do custo aluno/ano do ensino infantil e do custo aluno/ano com merenda escolar;
- IV - Do custo da destinação final da tonelada de lixo;



Prefeitura Municipal de Timon

V - Do custo do atendimento nas Unidades de Saúde, entre outros.

Parágrafo único. Os gastos serão apurados e avaliados através das Operações Orçamentárias, tomando-se por base as Despesas Liquidadas e as Metas Fiscais previstas confrontadas com as realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art.19. As Metas Fiscais para 2023, estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art.2º, serão desdobradas em Metas Quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das Metas Físicas estabelecidas.

Parágrafo único. Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no caput.

Seção II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art.20. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às Ações de Saúde, Previdência e Assistência Social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I- Do Produto da Arrecadação de Impostos e Transferências Constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Emenda da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II- Das contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - Do Orçamento Fiscal;

IV- Das demais Receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o Orçamento referido no caput deste artigo.

§1º. As receitas de que trata os incisos I, II e IV deste artigo deverão ser classificadas como Receitas da Seguridade Social.

§2º. O Orçamento da Seguridade Social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art.9º, §1º, inciso IV, desta Lei.

Seção III

Das Disposições sobre a Programação e Execução Orçamentária e Financeira

Art.21. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em Metas Bimestrais de Arrecadação, a Programação Financeira das Receitas e Despesas e o Cronograma de Execução Mensal para todas as Unidades Orçamentárias, inclusive o Poder Legislativo, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§1º. O ato referido no caput deste artigo e os que o modificarem conterà:

I - Metas Quadrimestrais para o Resultado Primário, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, §4º da LC



Prefeitura Municipal de Timon

nº101/2000;

II - Metas Bimestrais de realização de Receitas Primárias, em atendimento ao disposto no art.13 da LC nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por fontes, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da Dívida Ativa;

III - Cronograma de Desembolso Mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentários incluídos os restos a pagar.

§2º. Excetuadas as despesas com pessoal, encargos sociais e sentenças judiciais, o Cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, com o referencial, o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art.22. Na execução do Orçamento, verificado que o comportamento da Receita Ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I- Contrapartida para Projetos ou Atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como Transferências Voluntárias, Operações de Crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II- Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III- Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV- Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

V- Diárias de viagem;

VI- Horas extras.

§1º. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, observada a vinculação de recursos.

§ 2º. Não serão objeto de limitação de Empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§3º. Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§4º. Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar em ato próprio os ajustes processados, que será discriminado por Órgão.

§5º. Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9.º, §1.º, da LC n.º 101/2000.

§6º. Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art.65 da LC nº 101/2000.

Art.23. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida à programação financeira, será



Prefeitura Municipal de Timon

efetuado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§1º. Ao final do exercício financeiro de 2023, o saldo de recursos financeiros por ventura existentes será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações apagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo.

§2º. O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2024.

§3º. As retenções, descontos ou débitos previdenciários do Poder Legislativo que ocorrerem nas contas bancárias do Poder Executivo deverão ser descontados no valor do repasse mensal à Câmara.

Art.24. Os Projetos e Atividades previstos na Lei Orçamentária, ou em seus Créditos Adicionais, com dotações vinculadas a recursos oriundos de Transferências Voluntárias, Operações de Crédito, Alienação de Bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no Fluxo de Caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

Parágrafo único. Na Lei Orçamentária Anual, a Receita e a Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.

Art.25. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de Dotação Orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observara referida disponibilidade.

§1º. A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sempre prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.

§2º. A realização de atos de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial, após 31 de dezembro de 2023, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.

Art.26. Para efeito do disposto no §1º do art.1º da LC nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere, observado o disposto no §1º do art. 25 desta Lei.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Seção IV

Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária

Art.27. A Abertura de Créditos Suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964.



Prefeitura Municipal de Timon

§1º. A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art.43, §3º, da Lei nº 4.320/1964, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais, conforme exigência contida no art.8º, Parágrafo único, da LC nº 101/2000.

§2º. Acompanharão os Projetos de Lei relativos a Créditos Suplementares e Especiais exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das Atividades, Projetos, Operações Especiais, e respectivas Metas.

§3º. Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, e a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§4º. Nos casos de Abertura de Créditos Adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterá a informações relativas a:

- I- Superávit Financeiro do exercício de 2022, por fonte de recursos;
- II-Créditos reabertos no exercício de 2022;
- III- Valores já utilizados em Créditos Adicionais, abertos ou em tramitação;
- IV-Saldo do superávit financeiro do exercício de 2022 por fonte de recursos.

§5º. Os Projetos de Lei relativos a Créditos Suplementares ou Especiais solicitados pelo Poder Executivo, com indicação de recursos de redução de dotações do próprio Poder, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até 15 dias, a contar do recebimento da solicitação.

§6º. Acompanharão as solicitações de que trata o § 5º a exposição de motivos de que trata o §2º deste artigo.

Art. 28. No âmbito do Poder Legislativo, a Abertura de Créditos Suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2023, com indicação de recursos compensatórios do próprio Órgão, nos termos do art.43, §1º, inciso III, da Lei nº4.320/1964, proceder-se-á conforme art. 42 da Lei nº 4.320 de 1964.

Art.29. A reabertura dos Créditos Especiais e Extraordinários, conforme disposto no art.167, §2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, mediante ato próprio de cada Poder, até 31 de março de 2023.

Art.30. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em Créditos Adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de Órgãos e Entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art.6º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na



Prefeitura Municipal de Timon

Lei Orçamentária ou em Créditos Adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na Classificação Funcional.

Art.31. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na Lei Orçamentária, e em seus Créditos Adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais.

Seção V

Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

Subseção I

Das Subvenções Sociais

Art.32. A Transferência de Recursos a título de Subvenções Sociais, nos termos do art.16 da Lei nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de Cultura, Assistência Social, Saúde e Educação.

Subseção II

Das Contribuições Correntes e de Capital

Art.33. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I. Estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II. Estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2023; ou

III. Sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, Objetivos e Metas previstas no Plano Plurianual.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se aos casos de prorrogação ou renovação de convênio ou instrumento congênere ou aos casos em que, já havendo sido firmado o instrumento, devam as despesas dele decorrentes correr à conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2022.

Art.34. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em Lei Especial anterior de que trata o art.12, §6º, da Lei nº. 4.320 de 1964.

Subseção III

Dos Auxílios

Art.35. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art.12, § 6º, da Lei nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;



Prefeitura Municipal de Timon

II - Para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III - Voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

IV - Qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público- OSCIP, com termo de parceria firmado como Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, e que participem da execução de programas constantes no Plano Plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V - Qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas;

VI - Voltadas ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais;

VII - Constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis; e

VIII- Voltadas ao atendimento de pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda.

Parágrafo único. No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processos eletivo de ampla divulgação.

Subseção IV Das Disposições Gerais

Art. 36. Sem prejuízo das disposições contidas nos arts. 32, 33, 34 e 35 desta Lei, a transferência de recursos prevista na Lei nº 4.320, de 1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I- Execução da despesa na modalidade de aplicação "50- Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos" e nos elementos de despesa "41-Contribuições", "42-Auxílio" ou "43- Subvenções Sociais";

II- Apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação, no convênio ou instrumento congênere;

III - Inexistência de prestação de contas rejeitada pelo Município;

IV - Comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, além da comprovação da atividade regular nos últimos 3 (três) anos, inclusive com inscrição no CNPJ, por meio da declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária, emitida no exercício de 2022 pelo Conselho Municipal respectivo;

V - Manifestação prévia e expressa da Assessoria Jurídica do Município sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria; e

VI- Prova, pela entidade beneficiada, da manutenção de escrituração contábil regular.

Art. 37. As determinações contidas nesta seção não se aplicam aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em



Prefeitura Municipal de Timon

legislação específica, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como na elevação de padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em localidades urbanas e rurais.

Art. 38. A destinação de recursos de que tratam os artigos 32, 33, 34 e 35 não será permitida nos casos em que o servidor público municipal, ou agente político do Poder Executivo ou Legislativo, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante do quadro dirigente da entidade, salvo se a nomeação decorrer de imposição legal.

Art. 39. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma dos artigos 32, 33, 34 e 35, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis.

Art. 40. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos ou a pessoas físicas, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da LC nº101/2000, e observadas, no que couber, as disposições desta Seção.

§1º. Em atendimento ao disposto no art.19 da Lei nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas de que trata o caput somente poderá ocorrer por meio de subvenções, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§2º No caso das transferências de que trata o "caput" deste artigo, a execução da despesa deverá ser na modalidade de aplicação "60-Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos" e no elemento de despesa "45 -Subvenções Econômicas".

Art. 41. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a Qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 42. Não serão considerados subvenções, auxílios e contribuições, o rateio das despesas decorrentes da participação em Consórcios Públicos, instituído nos termos da Lei Nº11.107, de 06 de abril de 2005, cujos empenhos deverão ser feitos na modalidade de aplicação "71-Transferências a Consórcios Públicos" e no elemento de despesa "70-rateio na participação em Consórcio Público."

§1º. Se a entrega de recursos aos consórcios públicos tiver a finalidade de contra prestação direta em bens ou serviços, os empenhos correspondentes serão feitos na modalidade de aplicação "72-Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos".

§2º. As transferências de recursos a Consórcios Públicos que não seja decorrente de contrato de rateio e não represente contraprestação direta em bens ou serviços para o Município deverão ser empenhadas na modalidade de aplicação "70-Transferências a Instituições Multigovernamentais".

Art. 43. As transferências de recursos de que trata esta seção serão feitas preferencialmente por intermédio de instituições financeiras

221



Prefeitura Municipal de Timon

oficiais, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo acordo, convênio, ajuste ou instrumento congênere.

Art.44. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios, de que trata esta seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I - Movimentação mediante conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - Desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único. A Prefeitura poderá autorizar, mediante justificativa dos convenientes ou executores, os pagamentos em espécie a fornecedores e prestadores de serviços, desde que identificados no recibo ou documento fiscal pertinente.

Seção VI

Dos Empréstimos, Financiamento e Refinanciamentos

Art.45. No caso de concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas, esses ficam condicionados ao pagamento de juros não inferiores a 10% ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

I- Concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;

II- Pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;

III- Formalização de contrato;

IV- Assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando foro caso.

§1º. Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o caput deste artigo.

§2º. As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 46. A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para pagamento da Dívida Pública Municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art.47. O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art.167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.



Prefeitura Municipal de Timon

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 48. No exercício de 2023, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 8º dessa Lei, deverão obedecer às disposições da LC nº 101/2000.

§1.º Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas Propostas Orçamentárias de 2023, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de agosto de 2022, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o disposto no art. 51 desta Lei.

§2.º A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.

Art. 49. Para fins dos limites das despesas com pessoal, previstos no art. 19, inciso III, alíneas "a" e "b" da LC nº 101/2000, deverão ser incluídas:

I- As despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal;

II- As despesas decorrentes da contratação de serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores públicos;

III- As despesas custeadas com recursos entregues pelo Município a Consórcios Públicos para aplicação em pessoal, na forma prescrita pela Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores públicos os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que:

I- Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do Município, salvo expressa disposição legal em contrário, ou sejam relativas a cargo ou categoria funcional extintos, total ou parcialmente;

II- Não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 50 Até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará, com base na situação vigente, tabela com os totais de cargos efetivos, comissionados e funções de confiança integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos efetivos vagos e ocupados por servidores estáveis e não estáveis e os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança vagos e ocupados, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais ocorridas.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante a publicação de ato da mesa diretora da Câmara Municipal.





Prefeitura Municipal de Timon

Art. 51. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, §1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

- I - Conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
- II - Criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
- III - Prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
- IV - Prover cargos em comissão e funções de confiança;
- V - Melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
- VI - Proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
- VIII - Proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
- VIII - Melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§1º. No caso dos incisos I, II, III e IV, além dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo, os Projetos de Lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC nº 101/2000, o impacto orçamentário e financeiro decorrente, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

§2º. No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro de 3 meses da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a Lei Orçamentária Anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.

§3º. No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§4º. Ficam dispensados da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 52. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

- I- As situações de emergência ou de calamidade pública;
- II- As situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
- III- A relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação à alternativa possível.



Prefeitura Municipal de Timon

CAPÍTULO VIII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 53. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I- Considerando a Legislação Tributária vigente até a data do envio do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal;

II- Considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de Projetos de Lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2023, especialmente sobre:

- a) Atualização da Planta Genérica de Valores do Município;
- b) Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- c) Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e) Revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) Instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g) Revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
- h) Revisão das contribuições sociais, destinadas à Seguridade Social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
- i) Demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 54. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 53, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 55. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da Dívida Ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do Orçamento da Receita.

§1º. A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária, não considerada na Estimativa da Receita Orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

- a) Aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;



Prefeitura Municipal de Timon

b) Cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§2º. Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, a elevação do montante de recursos recebidos pelo município, oriundos da elevação de alíquotas e/ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 157 e 158 da Constituição Federal.

§3º. Não se sujeita às regras do §1º a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 56. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do § 3º do art. 14, da LC nº 101/2000, os créditos tributários lançado se não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 57. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual, ou seus Créditos Adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o caput deste artigo.

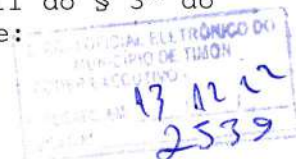
Art. 58. Para fins de desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, saneamento, assistência social, agricultura, meio ambiente e outras áreas de relevante interesse público, o Poder Executivo poderá firmar convênios ou instrumentos congêneres com outras esferas de governo, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos na Lei Orçamentária.

Art. 59. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para 2023 ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2022/2025 e com as Diretrizes, disposições, Prioridades e Metas desta Lei.

§1º. Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) Pessoal e encargos sociais; e
- b) Serviço da dívida.

§2º. Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a



Handwritten signature/initials.



Prefeitura Municipal de Timon

manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§3°. As emendas ao Projeto de Lei de Orçamento Anual deverão preservar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica, despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida Municipal de Operações de Crédito.

Art. 60. Por meio da Secretaria Municipal de Finanças, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da Proposta Orçamentária.

Art. 61. Em consonância com o que dispõe o §5.º do art. 166 da Constituição Federal e o §2.º do art. 128 da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos Projetos de Lei Orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 62. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2022, sua programação poderá ser executada até a publicação da Lei Orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações constantes na Proposta Orçamentária.

§1°. O disposto no caput aplica-se aos Poderes Executivo e Legislativo do município.

§2°. Excetuam-se da limitação prevista no caput deste artigo as despesas nas áreas da saúde, educação, segurança, assistência social e atendimento a calamidades públicas, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§3°. Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 63. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 12 de Setembro de 2022; 131.º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Sanev Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

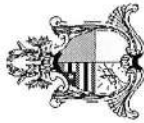




PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

ANEXO I

METAS FISCAIS

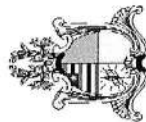


MUNICÍPIO DE TIMON-MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2023
METAS ANUAIS

Lei Municipal nº 2.251/2022.

DEMONSTRATIVO 1 - (LRF, art. 4º, § 1º)												R\$ 1,00				
ESPECIFICAÇÃO	2023						2024						2025			
	Valor		% PIB	% RCL	Valor		% PIB	% RCL	Valor		% PIB	% RCL	Valor		% PIB	% RCL
	Corrente		(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente		(b / PIB)	(b / RCL)	Corrente		(c / PIB)	(c / RCL)	Corrente		(c / PIB)	(c / RCL)
			x 100	x 100			x 100	x 100			x 100	x 100			x 100	x 100
	(a)				(b)				(c)				(c)			
Receita Total	563.353.000	528.523.314	0,5658	115,6086	580.254.000	527.243.969	0,5713	105,0471	597.662.000	527.244.304	0,5769	101,9875				
Receitas Primárias (I)	562.353.000	527.585.139	0,5648	115,4034	579.254.000	526.335.325	0,5703	104,8661	596.662.000	526.362.126	0,5760	101,8169				
Despesa Total	563.353.000	528.523.314	0,5658	115,6086	580.254.000	527.243.969	0,5713	105,0471	597.662.000	527.244.304	0,5769	101,9875				
Despesas Primárias (II)	556.526.000	522.118.398	0,5589	114,2076	572.904.000	520.565.440	0,5641	103,7165	589.787.000	520.297.152	0,5693	100,6437				
Resultado Primário (III) = (I – II)	5.827.000	5.466.742	0,0059	1,1958	6.350.000	5.769.886	0,0063	1,1496	6.875.000	6.064.974	0,0066	1,1732				
Resultado Nominal	2.000.000	1.876.349	0,0020	0,4104	7.500.000	6.814.826	0,0074	1,3578	9.000.000	7.939.603	0,0087	1,5358				
Dívida Pública Consolidada	199.000.000	186.696.688	0,1999	40,8378	191.500.000	174.005.212	0,1886	34,6685	182.500.000	160.997.496	0,1762	31,1426				
Dívida Consolidada Líquida	199.000.000	186.696.688	0,1999	40,8378	191.500.000	174.005.212	0,1886	34,6685	182.500.000	160.997.496	0,1762	31,1426				
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)				-				-								
Despesas Primárias geradas por PPP (V)																
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)																

Ref



MUNICÍPIO DE TIMON-MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES

ÍNDICES DE INFLAÇÃO				
VARIÁVEIS	2023	2024	2025	
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,25	3,00	3,00	
Projeção do PIB do Estado	99.573.000.000	101.564.000.000	103.596.000.000	
Projeção RCL - R\$ 1	487.293.218	501.912.015	516.969.375	

Metodologia de calculo dos valores constantes

2023

Valor Corrente/índice para inflação de 2022

Valor Corrente/1,0659 1,0659

2024

Valor Corrente/índice para inflação de 2022x2023

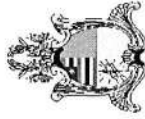
Valor Corrente/1,0659x1,0325 1,1005

2025

Valor Corrente/índice para inflação de 2022x2023x2024

Valor Corrente/1,0659x1,0325x1,03 1,1336

Ref



MUNICÍPIO DE TIMON-MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

Nota:

Para fins de cálculo das Metas Anuais considerou-se o PIB do Estado do Maranhão para os próximos 03 exercícios, a partir dos dados obtidos na LDO 2021 do estado do Maranhão

Para melhor entendimento, vejamos os seguintes conceitos:

As Receitas Primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações, remuneração de depósitos e outras receitas financeiras (juros de títulos de renda, de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de ativos.

As Despesas Primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida.

O Resultado Primário corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias.

O Resultado Nominal apresenta a variação da dívida fiscal líquida em determinado período, demonstrando a necessidade ou não de empréstimos do setor público junto a terceiros para cobrir as suas despesas.

A Dívida Pública Consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Ref



MUNICÍPIO DE TIMON-MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA E DA DESPESA
2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

LRF, art. 4º, § 1º

RECEITAS	2023	2024	2025
RECEITA TOTAL	563.353.000	580.254.000	597.662.000
Receitas Correntes	515.097.000	531.254.000	547.662.000
Receita Tributária	39.719.000	40.910.570	42.137.887
Receita de Contribuições	23.785.000	24.498.550	25.583.507
Receita Patrimonial	6.156.000	6.340.680	6.530.900
Receita Industrial	0	0	0
Receita de Serviços	262.000	270.000	300.000
Transferências Correntes	477.757.000	492.740.080	507.658.762
Outras Receitas Correntes	4.414.000	4.600.000	4.700.000
Deduções de Transferências Correntes	36.996.000	38.105.880	39.249.056
Receitas de Capital	27.715.000	27.000.000	27.000.000
Operações de Crédito	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Transferências de Capital	27.715.000	27.000.000	27.000.000
Outras Receitas de Capital	0	0	0
Receitas Intragovernamentais Correntes	20.541.000	22.000.000	23.000.000
Contribuições Intragovernamentais	20.541.000	22.000.000	23.000.000
Receitas Patrimoniais Intragovernamentais	0	0	0
Receitas de Serviços Intragovernamentais	0	0	0
Transf. Dos Munic. Intraorçamentárias	0	0	0
DESPESAS	2023	2024	2025
Despesa Total	563.353.000	580.254.000	597.662.000
Despesas Correntes	503.253.000	517.684.000	533.122.900
Pessoal e Encargos Sociais	311.807.400	321.161.622	330.796.471
Juros e Encargos da Dívida	327.000	350.000	375.000
Outras Despesas Correntes	191.118.600	196.172.378	201.951.429
Despesas de Capital	54.100.000	56.100.000	57.600.000
Investimentos	47.500.000	49.000.000	50.000.000
Inversões Financeiras	100.000	100.000	100.000
Amortização da Dívida	6.500.000	7.000.000	7.500.000
Reservas	6.000.000	6.470.000	6.939.100
Reserva Orçamentária do RPPS	0	0	0
Reserva de Contingência	6.000.000	6.470.000	6.939.100

Raf



MUNICÍPIO DE TIMON-MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA E DA DESPESA
2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

LRF, art. 4º, § 1º

RECEITAS	2023	2024	2025
Receitas Correntes (I)	572.634.000	591.359.880	609.911.056
Receita Tributária	39.719.000	40.910.570	42.137.887
Receita de Contribuições	44.326.000	46.498.550	48.583.507
Receita Patrimonial	6.156.000	6.340.680	6.530.900
Aplicações Financeiras (II)	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Outras Receitas Patrimoniais	5.156.000	5.340.680	5.530.900
Receita Industrial	0	0	0
Receita de Serviços	262.000	270.000	300.000
Transferências Correntes	477.757.000	492.740.080	507.658.762
Outras Receitas Correntes	4.414.000	4.600.000	4.700.000
Receita Primária Corrente (III) = (I - II)	571.634.000	590.359.880	608.911.056
Receitas de Capital (IV)	27.715.000	27.000.000	27.000.000
Operações de Crédito (V)	0	0	0
Alienação de Bens (VI)	0	0	0
Transferências de Capital	27.715.000	27.000.000	27.000.000
Outras Receitas de Capital	0	0	0
Receita Primária de Capital (VII) = (IV - V - VI)	27.715.000	27.000.000	27.000.000
Deduções das Transferências Correntes (VIII)	36.996.000	38.105.880	39.249.056
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (III) + (VII) - (VIII)	562.353.000	579.254.000	596.662.000
DESPESAS	2023	2024	2025
Despesa Correntes (IX)	503.253.000	517.684.000	533.122.900
Pessoal e Encargos Sociais	311.807.400	321.161.622	330.796.471
Juros e Encargos da Dívida (X)	327.000	350.000	375.000
Outras Despesas Correntes	191.118.600	196.172.378	201.951.429
Despesa Primária Corrente (XI) = (IX - X)	502.926.000	517.334.000	532.747.900
Despesa de Capital	54.100.000	56.100.000	57.600.000
Investimentos	47.500.000	49.000.000	50.000.000
Inversões Financeiras	100.000	100.000	100.000
Amortização da Dívida (XII)	6.500.000	7.000.000	7.500.000
Despesa Primária de Capital (XIII)	47.600.000	49.100.000	50.100.000
Reserva Orçamentária do RPPS	0	0	0
Reserva de Contingência (XV)	6.000.000	6.470.000	6.939.100
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (XI + XIII)	556.526.000	572.904.000	589.787.000
RESULTADO PRIMÁRIO (III - XVI)	5.827.000	6.350.000	6.875.000

202



ESTADO DO MARANHÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL

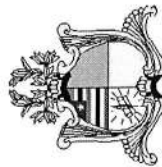
LRF, art. 4º, § 1º

2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

Especificação	2023	2024	2025
Dívida Pública Consolidada	200.000.000	193.000.000	185.500.000
Dívida Mobiliária	0	0	0
Outras Dívidas	200.000.000	193.000.000	185.500.000
Deduções	1.000.000	1.500.000	3.000.000
Ativo Disponível	31.000.000	26.500.000	27.000.000
Haveres Financeiros	0	0	0
(-) Restos a pagar Processados	30.000.000	25.000.000	24.000.000
Dívida Consolidada Líquida	199.000.000	191.500.000	182.500.000
Receita privatizações	0	0	0
(-) Pavissos Reconhecidos	0	0	0
Dívida Fiscal Líquida	199.000.000	191.500.000	182.500.000
Resultado Nominal	2.000.000	7.500.000	9.000.000

Ria



MUNICÍPIO DE TIMON-MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2021

Lei Municipal nº 2.251/2022.

Valores em R\$ mil

DEMONSTRATIVO 2 - (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (b/a) x 100
Receita Total	493.720	0,7062	474.725	0,6791	-18.995	96,1527
Receitas Primárias (I)	466.705	0,6676	473.652	0,6775	6.947	101,4885
Despesa Total	493.720	0,7062	473.076	0,6767	-20.644	95,8187
Despesas Primárias (II)	481.427	0,6886	459.435	0,6572	-21.992	95,4319
Resultado Primário (III) = (I-II)	-14.722	-0,0211	13.641	0,0195	28.363	-92,6572
Resultado Nominal	25.000	0,0358	36.714	-0,0525	11.714	146,8560
Dívida Pública Consolidada	130.000	0,1860	182.562	0,2611	52.562	140,4323
Dívida Consolidada Líquida	130.000	0,1860	155.288	0,2221	25.288	119,4523

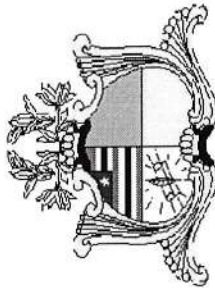
FONTE: Balanço Geral e Demonstrativo do Resultado Nominal - RREO da Prefeitura Municipal de 2021

ESPECIFICAÇÕES		2021
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação		5,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares		69.909.654 000

Nota:

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO, incluindo análise dos fatores importantes para o alcance ou não das metas estabelecidas, visando a atender o disposto no art. 4º, §2º, inciso I da LRF.

Rel



MUNICÍPIO DE TIMON-MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

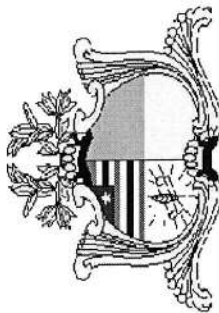
R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025
Receita Total	472.459.000	493.720.000	4,5001	505.721.500	2,4308	563.353.000	11,3959	580.254.000	3,0001	597.662.000
Receitas Primárias (I)	445.779.000	466.705.000	4,6943	494.721.500	6,0030	562.353.000	13,6706	579.254.000	3,0054	596.662.000
Despesa Total	472.459.000	493.720.000	4,5001	505.721.500	2,4308	563.353.000	11,3959	580.254.000	3,0001	597.662.000
Despesas Primárias (II)	460.709.000	481.427.000	4,4970	493.476.500	2,5029	556.526.000	12,7766	572.904.000	2,9429	589.787.000
Resultado Primário (III) = (I - II)	-14.930.000	-14.722.000	-1,3932	1.245.000	-108,4567	5.827.000	368,0321	6.350.000	8,9755	6.875.000
Resultado Nominal	-6.000.000	25.000.000	-516,6667	-4.999.999	-120,0000	2.000.000	-140,0000	7.500.000	275,0000	9.000.000
Dívida Pública Consolidada	99.000.000	130.000.000	31,3131	187.002.560	43,8481	199.000.000	6,4157	191.500.000	-3,7688	182.500.000
Dívida Consolidada Líquida	99.000.000	130.000.000	31,3131	187.002.560	43,8481	199.000.000	6,4157	191.500.000	-3,7688	182.500.000

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025
Receita Total	449.960.952	470.209.524	4,5001	505.721.500	7,5524	528.523.314	4,5088	527.243.969	-0,2421	527.244.304
Receitas Primárias (I)	424.551.429	444.480.952	4,6943	494.721.500	11,3032	527.585.139	6,6429	526.335.325	-0,2369	526.362.126
Despesa Total	449.960.952	470.209.524	4,5001	505.721.500	7,5524	528.523.314	4,5088	527.243.969	-0,2421	527.244.304
Despesas Primárias (II)	438.770.476	458.501.905	4,4970	493.476.500	7,6280	522.118.398	5,8041	520.565.440	-0,2974	520.297.152
Resultado Primário (III) = (I - II)	-14.219.048	-14.020.952	-1,3932	1.245.000	-108,8796	5.466.742	339,0957	5.769.886	5,5452	6.064.974
Resultado Nominal	-5.714.286	23.809.524	-516,6667	-4.999.999	-121,0000	1.876.349	-137,5270	6.814.826	263,1961	7.939.603
Dívida Pública Consolidada	94.285.714	123.809.524	31,3131	187.002.560	51,0405	186.696.688	-0,1636	174.005.212	-6,7979	160.997.496
Dívida Consolidada Líquida	94.285.714	123.809.524	31,3131	187.002.560	51,0405	186.696.688	-0,1636	174.005.212	-6,7979	160.997.496

FONTE: Secretaria de Planejamento, Gestão e Orçamento



Metodologia de cálculo dos valores constantes:

Lei Municipal nº 2.251/2022.

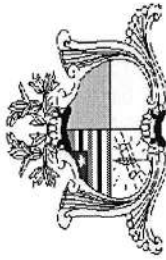
Índices de Inflação				
2020	2021	2022	2023	2025
1,0500	1,0500	0,0000	1,0325	1,0300

<u>2020</u>	<u>2021</u>	<u>2022</u>	<u>2023</u>	<u>2024</u>	<u>2025</u>
Valor corrente X 1,0500	Valor corrente	Valor corrente	Valor corrente /1,0325	Valor corrente / 1,0300	Valor corrente / 1,0300

Nota:

O objetivo deste Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal do município, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas, dando cumprimento, portanto, ao estabelecido no artigo art. 4º, §2º, inciso II da LRF.

Ref.



MUNICÍPIO DE TIMON-MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

DEMONSTRATIVO 4 - (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	-	40.064.557,30	23,01	358.003.427,87	83,76	200.994.935,46	84,62
Reservas					-		-
Resultado Acumulado	-	134.064.313,80	76,99	69.434.256,85	16,24	157.008.492,41	15,38
TOTAL	-	174.128.871,10	100,00	427.437.684,72	100,00	358.003.427,87	100,00

R\$ 1,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

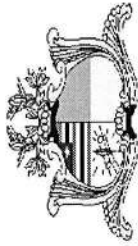
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	-	152.681.126,22	49,49	526.042.371,74	100,30	320.904.261,45	96,55
Reservas					-		-
Resultado Acumulado	-	155.801.250,40	50,51	1.564.776,55	0,30	205.138.110,29	3,45
TOTAL	-	308.482.376,62	100,00	524.477.595,19	100,00	526.042.371,74	100,00

FONTE: Balanço Patrimonial de 2021, 2020 e 2019 da Prefeitura Municipal de Timon e do IPMT.

Nota:

Este Demonstrativo visa a apresentar a evolução do Patrimônio Líquido, também chamado de Saldo patrimonial ou Situação Líquida Patrimonial que representa o valor dos ativos do ente depois de deduzidos todos os seus passivos.

22



MUNICÍPIO DE TIMON-MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

DEMONSTRATIVO 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2021	2020	2019
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis			
<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2021 (g) = (Ia - II d) + III h)	2020 (h) = (II b - II e) + III i)	2019 (i) = (II c - III f)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Balanço patrimonial 2021, 2020, 2019

Diol



MUNICÍPIO DE TIMON-MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

DEMONSTRATIVO 6 - (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS	2019	2020	2021
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.163.851,91	10.175.309,04	14.179.000,37
RECEITAS CORRENTES	11.163.851,91	10.175.309,04	14.179.000,37
Receita de Contribuições dos Segurados			
Pessoal Civil	10.156.107,44	9.345.006,67	13.592.125,46
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições	0,00	14.435,28	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.007.744,47	815.867,09	586.874,91
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.274.607,42	21.367.895,67	20.626.789,31
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Patronal			
Pessoal Civil	13.225.549,30	21.366.664,66	20.537.362,45
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial	49.058,12	1.231,01	89.426,86
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	24.438.459,33	31.543.204,71	34.805.789,68
DESPESAS	2019	2020	2021
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	27.656.703,40	25.961.293,09	30.342.563,46
ADMINISTRAÇÃO	2.666.636,35	0,00	
Despesas Correntes	2.653.994,35	0,00	
Despesas de Capital	12.642,00	0,00	
PREVIDÊNCIA	24.990.067,05	25.961.293,09	
Pessoal Civil	24.990.067,05	25.961.293,09	27.679.578,02
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias		38.290,02	2.662.985,44
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	27.656.703,40	25.999.583,11	30.342.563,46
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-3.218.244,07	5.543.621,60	4.463.226,22
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2019	2020	2021
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			

FONTE: IPMT



MUNICÍPIO DE TIMON-MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	29.787.474,90	43.662.025,74	-13.874.550,84	-13.874.550,84
2022	36.935.420,46	45.787.135,34	-8.851.714,88	-22.726.265,72
2023	42.648.796,70	48.517.419,56	-5.868.622,86	-28.594.888,58
2024	44.407.043,53	50.486.121,00	-6.079.077,47	-34.673.966,05
2025	46.113.737,88	53.539.514,37	-7.425.776,49	-42.099.742,54
2026	48.031.513,20	55.545.832,63	-7.514.319,43	-49.614.061,97
2027	49.763.682,04	59.253.348,27	-9.489.666,23	-59.103.728,20
2028	57.125.617,05	61.607.270,45	-4.481.653,40	-63.585.381,60
2029	59.244.778,17	65.439.864,13	-6.195.085,96	-69.780.467,56
2030	61.752.264,43	67.674.129,41	-5.921.864,98	-75.702.332,54
2031	64.130.857,62	71.483.115,06	-7.352.257,44	-83.054.589,98
2032	66.803.970,34	74.067.286,33	-7.263.315,99	-90.317.905,97
2033	67.409.722,43	76.548.720,32	-9.138.997,89	-99.456.903,86
2034	65.052.568,11	78.989.954,15	-13.937.386,04	-113.394.289,90
2035	67.053.293,66	82.012.720,62	-14.959.426,96	-128.353.716,86
2036	68.931.806,45	86.150.510,40	-17.218.703,95	-145.572.420,81
2037	70.775.796,30	90.743.238,91	-19.967.442,61	-165.539.863,42
2038	80.907.081,15	94.615.252,20	-13.708.171,05	-179.248.034,47
2039	83.278.686,16	98.363.429,46	-15.084.743,30	-194.332.777,77
2040	85.784.509,16	101.482.799,90	-15.698.290,74	-210.031.068,51
2041	88.130.572,07	105.739.120,70	-17.608.548,63	-227.639.617,14
2042	90.460.950,11	110.295.308,76	-19.834.358,65	-247.473.975,79
2043	34.609.070,11	114.337.824,56	-79.728.754,45	-327.202.730,24
2044	34.510.020,82	118.636.174,27	-84.126.153,45	-411.328.883,69
2045	34.362.591,65	122.606.266,14	-88.243.674,49	-499.572.558,18
2046	34.044.860,71	126.929.823,54	-92.884.962,83	-592.457.521,01
2047	33.459.944,13	132.665.565,00	-99.205.620,87	-691.663.141,88
2048	32.687.388,07	138.918.271,84	-106.230.883,77	-797.894.025,65
2049	32.023.473,52	143.621.216,81	-111.597.743,29	-909.491.768,94
2050	31.457.934,43	146.714.814,52	-115.256.880,09	-1.024.748.649,03
2051	31.042.541,22	148.339.674,23	-117.297.133,01	-1.142.045.782,04
2052	30.436.979,14	150.018.141,99	-119.581.162,85	-1.261.626.944,89
2053	29.830.811,75	151.424.605,79	-121.593.794,04	-1.383.220.738,93
2054	29.274.593,11	151.651.689,21	-122.377.096,10	-1.505.597.835,03
2055	28.763.567,30	151.029.606,85	-122.266.039,55	-1.627.863.874,58
2056	28.248.074,92	149.824.580,88	-121.576.505,96	-1.749.440.380,54
2057	27.609.404,46	148.633.462,98	-121.024.058,52	-1.870.464.439,06
2058	26.983.766,44	146.811.698,73	-119.827.932,29	-1.990.292.371,35
2059	26.302.481,78	144.683.344,12	-118.380.862,34	-2.108.673.233,69
2060	25.574.903,84	142.141.933,74	-116.567.029,90	-2.225.240.263,59
2061	24.825.339,20	139.171.654,95	-114.346.315,75	-2.339.586.579,34
2062	24.038.238,26	135.890.532,28	-111.852.294,02	-2.451.438.873,36
2063	23.283.971,19	131.869.931,75	-108.585.960,56	-2.560.024.833,92
2064	22.499.935,40	127.531.391,42	-105.031.456,02	-2.665.056.289,94
2065	21.649.282,68	123.097.128,22	-101.447.845,54	-2.766.504.135,48
2066	20.785.208,69	118.313.941,89	-97.528.733,20	-2.864.032.868,68
2067	19.887.225,02	113.334.112,95	-93.446.887,93	-2.957.479.756,61
2068	18.961.314,95	108.193.748,33	-89.232.433,38	-3.046.712.189,99
2069	18.011.760,81	102.912.018,75	-84.900.257,94	-3.131.612.447,93
2070	17.043.665,29	97.516.761,95	-80.473.096,66	-3.212.085.544,59
2071	16.061.333,77	92.028.999,46	-75.967.665,69	-3.288.053.210,28
2072	15.070.298,50	86.482.006,54	-71.411.708,04	-3.359.464.918,32
2073	14.074.696,70	80.896.626,18	-66.821.929,48	-3.426.286.847,80
2074	13.079.218,45	75.302.756,34	-62.223.537,89	-3.488.510.385,69
2075	12.089.438,80	69.733.864,82	-57.644.426,02	-3.546.154.811,71
2076	11.110.862,46	64.216.249,21	-53.105.386,75	-3.599.260.198,46
2077	10.147.914,84	58.773.589,07	-48.625.674,23	-3.647.885.872,69
2078	9.206.371,41	53.446.240,16	-44.239.868,75	-3.692.125.741,44
2079	8.291.385,12	48.266.015,17	-39.974.630,05	-3.732.100.371,49
2080	7.405.262,89	43.239.226,17	-35.833.963,28	-3.767.934.334,77
2081	6.555.260,96	38.416.316,67	-31.861.055,71	-3.799.795.390,48
2082	5.745.438,14	38.820.853,83	-33.075.415,69	-3.832.870.806,17
2083	4.981.072,76	29.480.721,29	-24.499.648,53	-3.857.370.454,70
2084	4.268.800,77	25.433.481,28	-21.164.680,51	-3.878.535.135,21
2085	3.610.434,30	21.681.218,06	-18.070.783,76	-3.896.605.918,97
2086	3.011.239,30	18.259.550,74	-15.248.311,44	-3.911.854.230,41
2087	2.474.077,48	15.190.898,10	-12.716.820,62	-3.924.571.051,03
2088	1.995.576,28	12.442.444,65	-10.446.868,37	-3.935.017.919,40
2089	1.578.723,50	10.041.003,26	-8.462.279,76	-3.943.480.199,16
2090	1.222.192,20	7.977.613,87	-6.755.421,67	-3.950.235.620,83
2091	924.320,52	6.246.411,84	-5.322.091,32	-3.955.557.712,15
2092	681.885,26	4.825.252,83	-4.143.367,57	-3.959.701.079,72
2093	490.918,22	3.691.061,04	-3.200.142,82	-3.962.901.222,54
2094	345.184,35	2.809.065,73	-2.463.881,38	-3.965.365.103,92

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.



MUNICÍPIO DE TIMON-MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Lei Municipal nº 2.251/2022.

2023

DEMONSTRATIVO 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	TRIBUTO/CONTRIBUIÇÃO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
		2023	2024	2025	
Imóveis com Valor Venal do Imóvel >10.000,00 - SINAPI.	Isenção de IPTU	60.000	61.800	63.654	Vide Nota
	Isenção de ITBI	50.000	51.500	53.045	
	Isenção de ISS	50.000	51.500	53.045	
Demais Beneficiários				-	
TOTAL		160.000	164.800	169.744	

FONTE: Diretoria da Receita (Secretaria Municipal de Finanças)

Nota:

Os valores da renúncia concernentes às três primeiras categorias citadas neste demonstrativo foram projetados para 2022 foram calculados a partir dos valores apontados na LDO 2022 e os demais foram obtidos com a projeção do índice do IPCA.

Apesar de esse Demonstrativo ter por base legal o art. LRF, art. 4º, §2º, inciso V da LRF, ele visa a dar transparência ao atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, que determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária e de que não afetará as metas previstas de resultados fiscais. Assim, não se faz necessária a demonstração de medidas de compensação para as situações ora expostas no demonstrativo acima tendo em vista que a estimativa de renúncia de receita estará inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais: ISS, IPTU e ITBI.

22/



MUNICÍPIO DE TIMON-MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

DEMONSTRATIVO 8 - (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2023	
Aumento Permanente da Receita	5.000.000	
(-) Transferências Constitucionais		
(-) Transferências ao FUNDEB	1.000.000	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	4.000.000	
Redução Permanente de Despesa (II)		
Margem Bruta (III) = (I+II)	4.000.000	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.000.000	
Novas DOCC	1.000.000	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	3.000.000	

Nota:

O objetivo do Demonstrativo é dar transparência às novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuo previstas, se estão cobertas pelo aumento permanente de receita e redução permanente de despesa para avaliação do impacto das metas fiscais estabelecidas pelo ente, orientar a elaboração da Lei Orçamentária considerando o montante das DOCC, em cumprimento à LRF, além de assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

O Aumento Permanente da Receita, para fins de cálculo, considerou o comportamento histórico da Receita oriunda de Transferências Constitucionais e, sobretudo, a Receita Tributária do Município

Del



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

ANEXO II

RISCOS FISCAIS



MUNICÍPIO DE TIMON-MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023

Lei Municipal nº 2.251/2022

LRF, art 4º, § 3º

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	1.500.000		1.500.000
	750.000	Abertura de Créditos Adicionais a partir da reserva de contingência	750.000
Trabalhistas			
	750.000	Abertura de Créditos Adicionais a partir da reserva de contingência	750.000
Outras Demandas Judiciais			
Assistência a epidemias, estiagem e outras situações de calamidade pública	1.500.000	Abertura de Créditos Adicionais a partir da reserva de contingência	1.500.000
SUBTOTAL	3.000.000	SUBTOTAL	3.000.000

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	1.000.000	Limitação de empenho	1.000.000
Discrepância de Projeções:	1.000.000		1.000.000
	100.000	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	100.000
Taxa de juros			
	900.000	Abertura de Créditos Adicionais a partir da reserva de contingência	900.000
Salário mínimo			
SUBTOTAL	2.000.000	SUBTOTAL	2.000.000
TOTAL	5.000.000	TOTAL	5.000.000

FONTE: Procuradoria Geral do Município e Secretaria municipal de Finanças

Nota:

O Anexo de Riscos Fiscais, como parte da gestão de riscos fiscais no setor público, é o documento que objetiva dar transparência aos possíveis eventos com potencial para afetar o equilíbrio fiscal do ente, além de identificar e estimar os riscos fiscais e informar sobre as opções estrategicamente escolhidas para enfrentar os riscos.

Riscos Fiscais podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.

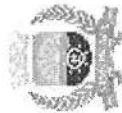
Red



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

ANEXO III

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Timon - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

Programa Descrição																	
1001 PROGRAMA GERIR, ADMINISTRAR E GOVERNAR																	
Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	Categoria	Indicador	Unidade de Medida	Meta	Valor							
0006	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIICPAL DE TIMON - IPMT	022500	INSTIT. PREVID.SOCIAL DOS SERV.PUBLICOS MUNIC.DE TIMON-IPMT	1111	Ampliação e Reforma da Sede do IPMT	09	Previdência Social	271	Previdência Básica	802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	4	DESPESAS DE CAPITAL	Sede ampliada/reformada	UN	1	55.000,00
0006	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIICPAL DE TIMON - IPMT	022500	INSTIT. PREVID.SOCIAL DOS SERV.PUBLICOS MUNIC.DE TIMON-IPMT	2150	Manutenção do IPMT	09	Previdência Social	122	Administração Geral	800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenci	3	DESPESAS CORRENTES	Instituto mantido	UN	1	293.000,00
0006	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIICPAL DE TIMON - IPMT	022500	INSTIT. PREVID.SOCIAL DOS SERV.PUBLICOS MUNIC.DE TIMON-IPMT	2150	Manutenção do IPMT	09	Previdência Social	122	Administração Geral	802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	3	DESPESAS CORRENTES	Instituto mantido	UN	1	3.439.000,00

Dei



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

[illegible]

2



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

1



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)





ANEXO DE METAS FISCAIS

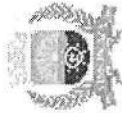
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

0010	GABINETE DA PREFEITA-GP	020101	GABINETE DA PREFEITA - GP	2026	Manutenção do Gabinete do Prefeito	04	Administração	122	Administração Geral	500	Recursos não vinculados de Impostos	4	DESPESAS DE CAPITAL	UN	1	10.000,00
0010	GABINETE DA PREFEITA-GP	020102	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - COGECOM	2029	Manutenção da Coordenação Geral de Comunicação	04	Administração	122	Administração Geral	500	Recursos não vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	UN	1	2.400.000,00
0010	GABINETE DA PREFEITA-GP	020102	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - COGECOM	2029	Manutenção da Coordenação Geral de Comunicação	04	Administração	122	Administração Geral	500	Recursos não vinculados de Impostos	4	DESPESAS DE CAPITAL	UN	1	10.000,00

2



Prefeitura Municipal de Timon - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

0010	GABINETE DA PREFEITA-GP								
020102	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - COGECOM								
2174	Realização de Festividades Cívicas e Solenes								
04	Administração								
131	Comunicação Social								
501	Outros Recursos não Vinculados								
3	DESPESAS CORRENTES								
	Festividades cívicas e solenes realizadas	UN					1		248.000,00
0011	PROCURADORIA GERAL-PGM								
020301	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM								
1006	Construção da Sede da Procuradoria								
04	Administração								
122	Administração Geral								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
	Sede construída	UN					1		10.000,00
0011	PROCURADORIA GERAL-PGM								
020301	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM								
2024	Manutenção da Procuradoria								
04	Administração								
122	Administração Geral								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
3	DESPESAS CORRENTES								
	Procuradoria mantida	UN					1		1.538.000,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Timon - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

Page 7 of 148

0011	PROCURADORIA GERAL-PGM	020301	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM	2024	Manutenção da Procuradoria	04	Administração	122	Administração Geral	500	Recursos não vinculados de Impostos	4	DESPESAS DE CAPITAL	UN	1	31.000,00
0011	PROCURADORIA GERAL-PGM	020301	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM	2031	Atendimento de Sentenças Judiciais	03	Essencial à Justiça	061	Ação Judiciária	500	Recursos não vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	UN	600	1.560.000,00
0011	PROCURADORIA GERAL-PGM	020301	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM	2031	Atendimento de Sentenças Judiciais	03	Essencial à Justiça	061	Ação Judiciária	501	Outros Recursos não Vinculados	3	DESPESAS CORRENTES	UN	600	1.040.000,00





PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

[illegible]

2



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

0014 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPHAN

020801 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇ. E GESTÃO - SEMPLAN

2043 Manut.da Sec.de Planejamento, Orçamento e Gestão

04 Administração

122 Administração Geral

501 Outros Recursos não Vinculados

4 DESPESAS DE CAPITAL

Secretaria mantida	UN	1	111.000.00
--------------------	----	---	------------

0014 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPPLAN

020801 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇ. E GESTÃO - SEMPLAN

2180 Manutenção da Coordenação de Regularização Fundiária

04 Administração

121 Planejamento e Orçamento

500 Recursos não vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES

Coordenação mantida	UN	1	89 000 00
---------------------	----	---	-----------

0014 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPPLAN

029099 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

9999 Reserva de Contingência

99 Reserva de Contingência

999 Reserva de Contingência

501 Outros Recursos não Vinculados

9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Reserva de Contingência	UN	1	6 000 000 00
-------------------------	----	---	--------------

2nd



Prefeitura Municipal de Timon - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

0015	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO-SEMUH								
021601	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEMUH								
2088	Manutenção da Sec. de Habitação								
16	Habitação								
122	Administração Geral								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
3	DESPESAS CORRENTES								
	Secretaria mantida	UN					1		736.000,00

0015	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO-SEMUH								
021601	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEMUH								
2088	Manutenção da Sec. de Habitação								
16	Habitação								
122	Administração Geral								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
	Secretaria mantida	UN					1		5.000,00

0015	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO-SEMUH								
021601	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEMUH								
2090	Manut. do Fundo Municipal de Habitação								
16	Habitação								
122	Administração Geral								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
3	DESPESAS CORRENTES								
	Fundo mantido	UN					1		2.000,00

Red



Prefeitura Municipal de Timon - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

0016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO TRANSITO								
021303	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO								
2067	Manutenção do Fundo Munic. de Assistência ao Trânsito								
26	Transporte								
122	Administração Geral								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
3	DESPESAS CORRENTES								
	Fundo mantido							UN	94.000,00
0016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO TRANSITO								
021303	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO								
2067	Manutenção do Fundo Munic. de Assistência ao Trânsito								
26	Transporte								
122	Administração Geral								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
	Fundo mantido							UN	10.000,00
0017	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL-SEMAG								
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL -SEMAG								
2035	Realização de Concurso Público								
04	Administração								
122	Administração Geral								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
3	DESPESAS CORRENTES								
	Concursos realizados							UN	10.000,00

Def



Prefeitura Municipal de Timon - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei Municipal nº 2.251/2022.

	0017	SEC. MUN. DE ADMINSTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL-SEMAG 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL -SEMAG	Manutenção da Sec.Munic. de Administ e Gestão de Pessoal	2036	04 Administração	122 Administração Geral	500 Recursos não vinculados de Impostos	3 DESPESAS CORRENTES	UN	1	14.873.000,00
								Secretaria mantida			
	0017	SEC. MUN. DE ADMINSTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL-SEMAG 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL -SEMAG	Manutenção da Sec.Munic. de Administ e Gestão de Pessoal	2036	04 Administração	122 Administração Geral	500 Recursos não vinculados de Impostos	4 DESPESAS DE CAPITAL	UN	1	42.000,00
								Secretaria mantida			
	0017	SEC. MUN. DE ADMINSTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL-SEMAG 020602 COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES DO MUNIC. DE TIMON - CGCL	Manut.da Coord. Geral de Cont. de Licit Púb. do Mun.de Timon	2039	04 Administração	122 Administração Geral	500 Recursos não vinculados de Impostos	3 DESPESAS CORRENTES	UN	1	922.000,00
								Coordenação mantida			

2



Prefeitura Municipal de Timon - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

0017	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL-SEMAG								
	020602	COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES DO MUNIC. DE TIMON - CGCL							
		2039	Manut.da Coord. Geral de Cont. de Licit Púb. do Mun.de Timon						
		04	Administração						
			122	Administração Geral					
				500	Recursos não vinculados de Impostos				
				4	DESPESAS DE CAPITAL				
					Coordenação mantida	UN	1		28.000,00
0018	SEC. MUN. DE FINANÇAS-SEMUJF								
	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMUJF							
		1011	Parcelamento de Dívidas Diversas						
		04	Administração						
			123	Administração Financeira					
				500	Recursos não vinculados de Impostos				
				3	DESPESAS CORRENTES				
					Parcelamentos	UN	1		284.000,00
0018	SEC. MUN. DE FINANÇAS-SEMUJF								
	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMUJF							
		1011	Parcelamento de Dívidas Diversas						
		04	Administração						
			123	Administração Financeira					
				500	Recursos não vinculados de Impostos				
				4	DESPESAS DE CAPITAL				
					Parcelamentos	UN	1		8.580.000,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Timon - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

[illegible]

2



Prefeitura Municipal de Timon - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

0018	SEC. MUN. DE FINANÇAS-SEMUF								
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMUF								
2040	Manutenção da Sec.Munic. de Finanças								
04	Administração								
122	Administração Geral								
501	Outros Recursos não Vinculados								
		4	DESPESAS DE CAPITAL						
			Secretaria mantida	UN		1			104.000,00
0018	SEC. MUN. DE FINANÇAS-SEMUF								
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMUF								
2041	Manutenção do Departamento de Contabilidade								
04	Administração								
122	Administração Geral								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
		3	DESPESAS CORRENTES						
			Departamento mantido	UN		1			42.000,00
0019	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SEMDR								
021501	SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDR								
2081	Manutenção da Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural - SEMDR								
20	Agricultura								
122	Administração Geral								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
		3	DESPESAS CORRENTES						
			Secretaria mantida	UN		1			2.574.000,00

Real



Prefeitura Municipal de Timon - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

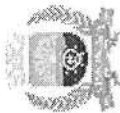
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

0019	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SEMDR								
021501	SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDR								
2081	Manutenção da Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural - SEMDR								
20	Agricultura								
122	Administração Geral								
501	Outros Recursos não Vinculados								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
	Secretaria mantida						UN	1	26.000,00
0019	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SEMDR								
021501	SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDR								
2083	Manutenção do Fundo Munic.de Desenvol. Agropecuário								
20	Agricultura								
122	Administração Geral								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
3	DESPESAS CORRENTES								
	Fundo mantido						UN	1	54.000,00
0020	SEC. MUN. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER-SEMEJ								
021401	SEC.MUNIC. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEMEJ								
2071	Manutenção da Sec.Munic. de Esporte, Juventude e Lazer								
27	Desporto e Lazer								
122	Administração Geral								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
3	DESPESAS CORRENTES								
	Secretaria mantida						UN	1	2.141.000,00

Reis

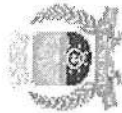


Prefeitura Municipal de Timon - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei Municipal nº 2.251/2022.

0020	SEC. MUN. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER-SEMEJ 021401 SEC.MUNIC. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEMEJ 2071 Manutenção da Sec.Munic. de Esporte, Juventude e Lazer 27 Desporto e Lazer 122 Administração Geral 500 Recursos não vinculados de Impostos	4	DESPESAS DE CAPITAL			
			Secretaria mantida	UN	1	2.000,00
0021	SEC. MUN. DE OBRA E INFRAESTRUTURA-SEINFRA 021101 SEC.MUNIC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA 2053 Manutenção da Sec. de Obras e Infraestrutura 15 Urbanismo 122 Administração Geral 500 Recursos não vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES			
			Secretaria mantida	UN	1	3.318.000,00
0021	SEC. MUN. DE OBRA E INFRAESTRUTURA-SEINFRA 021101 SEC.MUNIC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA 2053 Manutenção da Sec. de Obras e Infraestrutura 15 Urbanismo 122 Administração Geral 500 Recursos não vinculados de Impostos	4	DESPESAS DE CAPITAL			
			Secretaria mantida	UN	1	83.000,00

2



Prefeitura Municipal de Timon - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

0021	SEC. MUN. DE OBRA E INFRAESTRUTURA-SEINFRA								
	021102	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DEMIP							
		2055	Manutenção do Departamento de Iluminação Pública						
		25	Energia						
		122	Administração Geral						
		500	Recursos não vinculados de Impostos						
		3	DESPESAS CORRENTES						
			Departamento mantido.	UN		1			2.429.000,00
0021	SEC. MUN. DE OBRA E INFRAESTRUTURA-SEINFRA								
	021102	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DEMIP							
		2055	Manutenção do Departamento de Iluminação Pública						
		25	Energia						
		122	Administração Geral						
		500	Recursos não vinculados de Impostos						
		4	DESPESAS DE CAPITAL						
			Departamento mantido.	UN		1			25.000,00
0025	GABINETE DO VICE-PREFEITO-GV								
	020201	GABINETE DO VICE-PREFEITO - GV							
		2030	Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito						
		04	Administração						
		122	Administração Geral						
		500	Recursos não vinculados de Impostos						
		3	DESPESAS CORRENTES						
			Gabinete mantido	UN		1			372.000,00

Paulo



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

20



Prefeitura Municipal de Timon - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei Municipal nº 2.251/2022.

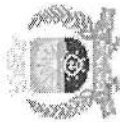
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

0027	FUNDAÇÃO MUN. JOAO EMILIO FALCÃO								
022401	FUNDAÇÃO MUNICIPAL JOÃO EMÍLIO FALCÃO								
2160	Manutenção da Fundação João Emílio Falcão								
13	Cultura								
122	Administração Geral								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
3	DESPESAS CORRENTES								
	Fundação mantida							1	232.000,00
								UN	

0027	FUNDAÇÃO MUN. JOAO EMILIO FALCÃO								
022401	FUNDAÇÃO MUNICIPAL JOÃO EMÍLIO FALCÃO								
2160	Manutenção da Fundação João Emílio Falcão								
13	Cultura								
122	Administração Geral								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
	Fundação mantida							1	10.000,00
								UN	

0028	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURAL-FMC								
022301	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC								
2152	Manut da FMC								
13	Cultura								
122	Administração Geral								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
3	DESPESAS CORRENTES								
	Fundação mantida							1	962.000,00
								UN	

Ref



Prefeitura Municipal de Timon - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

0028	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURAL-FMC								
022301	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC								
2152	Manut da FMC								
13	Cultura								
122	Administração Geral								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
	Fundação mantida							UN	10.000,00
								1	
0029	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA-SEMSP								
021301	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEMSP								
2063	Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública								
06	Segurança Pública								
122	Administração Geral								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
3	DESPESAS CORRENTES								
	Secretaria mantida							UN	8.591.000,00
								1	
0029	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA-SEMSP								
021301	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEMSP								
2063	Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública								
06	Segurança Pública								
122	Administração Geral								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
	Secretaria mantida							UN	16.000,00
								1	

Red



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

[illegible]

Ref



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

[illegible]

1



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

[illegible]

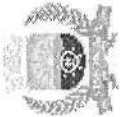
2



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

22



Prefeitura Municipal de Timon - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

0042	SEC. MUN. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-SEMDHC								
021201	SEC. MUNIC. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEMDHC								
2057	Manut. da Coordenação Munic. de Defesa do Consumidor -PROCON								
14	Direitos da Cidadania								
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
	PROCON mantido				UN		1		2.000,00
0042	SEC. MUN. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-SEMDHC								
021201	SEC. MUNIC. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEMDHC								
2059	Manutenção da Sec. Municipal de Dir. Humanos e Cidadania								
14	Direitos da Cidadania								
122	Administração Geral								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
3	DESPESAS CORRENTES								
	Secretaria mantida				UN		1		1.300.000,00
0042	SEC. MUN. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-SEMDHC								
021201	SEC. MUNIC. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEMDHC								
2059	Manutenção da Sec. Municipal de Dir. Humanos e Cidadania								
14	Direitos da Cidadania								
122	Administração Geral								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
	Secretaria mantida				UN		1		4.000,00

Ref



Prefeitura Municipal de Timon - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

0043	SEC. MUN. DE GOVERNO-SEMGOV	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	2034	Mantenção da Secretaria de Governo	04	Administração	122	Administração Geral	500	Recursos não vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	Secretaria mantida	UN	1	1.002.000,00
0043	SEC. MUN. DE GOVERNO-SEMGOV	020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	2034	Mantenção da Secretaria de Governo	04	Administração	122	Administração Geral	500	Recursos não vinculados de Impostos	4	DESPESAS DE CAPITAL	Secretaria mantida	UN	1	9.000,00
0045	AGÊNCIA DE TECNOLOGIA, CIÊNCIA E INOVAÇÃO-ATI	022201	AGENCIA DE TECNOLOGIA, CIÊNCIA E INOVAÇÃO DE TIMON-ATI	2146	Manutenção da ATI	19	Ciência e Tecnologia	122	Administração Geral	500	Recursos não vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	Agência mantida	UN	1	232.000,00

2023



Prefeitura Municipal de Timon - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

0045	AGÊNCIA DE TECNOLOGIA, CIÊNCIA E INOVAÇÃO-ATI								
022201	AGÊNCIA DE TECNOLOGIA, CIÊNCIA E INOVAÇÃO DE TIMON-ATI								
2146	Manutenção da ATI								
19	Ciência e Tecnologia								
122	Administração Geral								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
	Agência mantida	UN				1			11.000,00
0045	AGÊNCIA DE TECNOLOGIA, CIÊNCIA E INOVAÇÃO-ATI								
022201	AGÊNCIA DE TECNOLOGIA, CIÊNCIA E INOVAÇÃO DE TIMON-ATI								
2147	Desenvolvimento e Implantação de Sistemas								
19	Ciência e Tecnologia								
126	Tecnologia da Informação								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
3	DESPESAS CORRENTES								
	Sistemas desenvolvidos	UN				1			5.000,00
0045	AGÊNCIA DE TECNOLOGIA, CIÊNCIA E INOVAÇÃO-ATI								
022201	AGÊNCIA DE TECNOLOGIA, CIÊNCIA E INOVAÇÃO DE TIMON-ATI								
2147	Desenvolvimento e Implantação de Sistemas								
19	Ciência e Tecnologia								
126	Tecnologia da Informação								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
	Sistemas desenvolvidos	UN				1			5.000,00

2201



Prefeitura Municipal de Timon - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 30 of 148

Lei Municipal nº 2.251/2022.

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

0045	AGÊNCIA DE TECNOLOGIA, CIÊNCIA E INOVAÇÃO-ATI								
022201	AGÊNCIA DE TECNOLOGIA, CIÊNCIA E INOVAÇÃO DE TIMON-ATI								
2997	Manutenção do Data Center								
19	Ciência e Tecnologia								
126	Tecnologia da Informação								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
3	DESPESAS CORRENTES								
	Data Center mantido	UN		1					4.000,00
0045	AGÊNCIA DE TECNOLOGIA, CIÊNCIA E INOVAÇÃO-ATI								
022201	AGÊNCIA DE TECNOLOGIA, CIÊNCIA E INOVAÇÃO DE TIMON-ATI								
2997	Manutenção do Data Center								
19	Ciência e Tecnologia								
126	Tecnologia da Informação								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
	Data Center mantido	UN		1					5.000,00
0045	AGÊNCIA DE TECNOLOGIA, CIÊNCIA E INOVAÇÃO-ATI								
022201	AGÊNCIA DE TECNOLOGIA, CIÊNCIA E INOVAÇÃO DE TIMON-ATI								
2998	Manutenção e incrementação de informática								
19	Ciência e Tecnologia								
126	Tecnologia da Informação								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
3	DESPESAS CORRENTES								
	Serviços de informática contratado	UN		1					11.000,00



Prefeitura Municipal de Timon - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 31 of 148

Lei Municipal nº 2.251/2022.

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

0045	AGÊNCIA DE TECNOLOGIA, CIÊNCIA E INOVAÇÃO-ATI				
022201	AGENCIA DE TECNOLOGIA, CIÊNCIA E INOVAÇÃO DE TIMON-ATI				
2998	Manutenção e incrementação de informática				
19	Ciência e Tecnologia				
126	Tecnologia da Informação				
500	Recursos não vinculados de Impostos	4	DESPESAS DE CAPITAL	UN	4.000,00
0046	SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA URBANA - SLU				
022101	SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚB. E URBANIZAÇÃO DE TIMON-SLU				
2141	Manutenção da SLU				
17	Saneamento				
122	Administração Geral				
500	Recursos não vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	UN	3.403.000,00
0046	SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA URBANA - SLU				
022101	SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚB. E URBANIZAÇÃO DE TIMON-SLU				
2141	Manutenção da SLU				
17	Saneamento				
122	Administração Geral				
500	Recursos não vinculados de Impostos	4	DESPESAS DE CAPITAL	UN	18.000,00

Red



Prefeitura Municipal de Timon - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

0046	SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA URBANA - SLU								
022101	SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚB. E URBANIZAÇÃO DE TIMON-SLU								
2141	Manutenção da SLU								
17	Saneamento								
122	Administração Geral								
501	Outros Recursos não Vinculados								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
	Superintendência mantida			UN			1		112.000,00
0047	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS								
022601	AGÊNCIA REGUL. SERV. PÚBLICOS DELEGADOS AO MUNICÍPIO-AGERT								
2167	Manut. da Agência Regul. Serv. Público Delegado ao Município - AGERT								
04	Administração								
130	Administração de Concessões								
501	Outros Recursos não Vinculados								
3	DESPESAS CORRENTES								
	Agência mantida			UN			1		906.000,00
0047	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS								
022601	AGÊNCIA REGUL. SERV. PÚBLICOS DELEGADOS AO MUNICÍPIO-AGERT								
2167	Manut. da Agência Regul. Serv. Público Delegado ao Município - AGERT								
04	Administração								
130	Administração de Concessões								
501	Outros Recursos não Vinculados								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
	Agência mantida			UN			1		21.000,00

Handwritten signature



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

[illegible]



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

[illegible]

2



Prefeitura Municipal de Timon - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 35 of 148

Lei Municipal nº 2.251/2022.

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Programa Descrição										
1003 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA										
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	Categoria	Indicador	Unidade de Medida	Meta	Valor
0014 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPAN										
020801	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇ. E GESTÃO - SEMPLAN	1235	Modernização de Sistemas Integrados	04	Administração	126	Tecnologia da Informação	500	Recursos não vinculados de Impostos	
						3	DESPESAS CORRENTES			
							Sistemas Integrados Implantados	UN	1	31.000,00
0017 SEC. MUN. DE ADMINSTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL-SEMAG										
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL -SEMAG	1008	Aquisição de Imóveis para o Patrimônio Municipal	04	Administração	122	Administração Geral	500	Recursos não vinculados de Impostos	
						4	DESPESAS DE CAPITAL			
							Imóveis adquiridos	UN	1	42.000,00
0017 SEC. MUN. DE ADMINSTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL-SEMAG										
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL -SEMAG	1009	Implantação do Programa de Qualidade de Vida do Servidor	04	Administração	128	Formação de Recursos Humanos	500	Recursos não vinculados de Impostos	
						3	DESPESAS CORRENTES			
							Servidores capacitados	UN	30	26.000,00

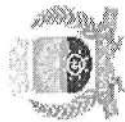
Ref



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

0018	SEC. MUN. DE FINANÇAS-SEMUF	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMUF	2042	Capacitação de Funcionários	04	Administração	128	Formação de Recursos Humanos	500	Recursos não vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	Funcionários capacitados	UN	20	26.000,00
0027	FUNDAÇÃO MUN. JOAO EMILIO FALCÃO	022401	FUNDAÇÃO MUNICIPAL JOÃO EMÍLIO FALCÃO	2048	Promover Qualificação dos Agente Públicos Municipais	04	Administração	128	Formação de Recursos Humanos	500	Recursos não vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	Servidores capacitados	UN	150	26.000,00
																Total Geral do Programa:	151.000,00

[Signature]



Prefeitura Municipal de Timon - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

Programa Descrição											
1008 AÇÕES LEGISLATIVAS											
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	Categoria	Indicador	Unidade de Medida	Meta	Valor	
0002	CAMARA MUNICIPAL										
010101	CAMARA MUNICIPAL DE TIMON										
1004	Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal										
01	Legislativa										
031	Ação Legislativa										
500	Recursos não vinculados de Impostos										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
							Veículo adquirido	UN	1	1.000,00	
0002	CAMARA MUNICIPAL										
010101	CAMARA MUNICIPAL DE TIMON										
2025	Manutenção da Câmara Municipal										
01	Legislativa										
031	Ação Legislativa										
500	Recursos não vinculados de Impostos										
3	DESPESAS CORRENTES										
							Câmara Municipal mantida	UN	1	10.148.000,00	
0002	CAMARA MUNICIPAL										
010101	CAMARA MUNICIPAL DE TIMON										
2025	Manutenção da Câmara Municipal										
01	Legislativa										
031	Ação Legislativa										
500	Recursos não vinculados de Impostos										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
							Câmara Municipal mantida	UN	1	11.000,00	

Dei



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

0002	CAMARA MUNICIPAL	010101	CAMARA MUNICIPAL DE TIMON	2175	Manutenção da FUNDACAN	01	Legislativa	031	Ação Legislativa	500	Recursos não vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	Fundação mantida	UN	1	3.000,00	
0002	CAMARA MUNICIPAL	010101	CAMARA MUNICIPAL DE TIMON	2175	Manutenção da FUNDACAN	01	Legislativa	031	Ação Legislativa	500	Recursos não vinculados de Impostos	4	DESPESAS DE CAPITAL	Fundação mantida	UN	1	1.000,00	
																Total Geral do Programa:		10.164.000,00



Prefeitura Municipal de Timon - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 39 of 148

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

Programa Descrição										
1009 GESTÃO LOCAL PARA A SUSTENTABILIDADE										
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	Categoria	Indicador	Unidade de Medida	Meta	Valor
0003 FUNDEB	021702 FUNDEB	1719	Construção e reforma de Escolas Ens. Fundamental	12 Educação	361 Ensino Fundamental	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
						4	DESPESAS DE CAPITAL			
							Escolas construídas/reformadas	UN	1	624.000,00
0003 FUNDEB	021702 FUNDEB	1719	Construção e reforma de Escolas Ens. Fundamental	12 Educação	361 Ensino Fundamental	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
						4	DESPESAS DE CAPITAL			
							Escolas construídas/reformadas	UN	1	1.040.000,00
0003 FUNDEB	021702 FUNDEB	1720	Construção e reforma de Escolas de Ed. Infantil	12 Educação	365 Educação Infantil	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
						4	DESPESAS DE CAPITAL			
							Escolas construídas/reformadas	UN	1	1.352.000,00

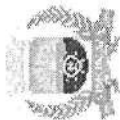
202



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

0003	FUNDEB	021702	FUNDEB	1721	Aquisição de equipamentos para as escolas do Ensino Fundamental	12	Educação	361	Ensino Fundamental	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4	DESPESAS DE CAPITAL	Equipamentos adquiridos	UN	1	832.000,00
0003	FUNDEB	021702	FUNDEB	1722	Aquisição de equipamentos para as escolas do Ensino Infantil	12	Educação	365	Educação Infantil	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4	DESPESAS DE CAPITAL	Equipamentos adquiridos	UN	1	395.000,00
0008	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED	021701	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2107	Manutenção do Centro de Treinamento Professor Wall Ferraz	12	Educação	128	Formação de Recursos Humanos	500	Recursos não vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	Centro de treinamento mantido	UN	1	156.000,00

2



Prefeitura Municipal de Timon - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

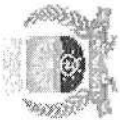
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

0008	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED								
021701	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
2107	Manutenção do Centro de Treinamento Professor Wall Ferraz								
12	Educação								
128	Formação de Recursos Humanos								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
		4	DESPESAS DE CAPITAL						
			Centro de treinamento mantido	UN		1			104.000,00
0015	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO-SEMUH								
021601	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEMUH								
1073	Revisão do Plano de Habitação								
16	Habitação								
482	Habitação Urbana								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
		3	DESPESAS CORRENTES						
			Plano revisado	UN		1			5.000,00
0015	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO-SEMUH								
021601	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEMUH								
1228	Melhorias de Casas Habitacionais								
16	Habitação								
482	Habitação Urbana								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
		3	DESPESAS CORRENTES						
			Casas reformadas	UN		20			57.000,00

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Timon - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Page 42 of 148

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei Municipal nº 2.251/2022.

2023

0021	SEC. MUN. DE OBRA E INFRAESTRUTURA-SEINFRA								
021101	SEC.MUNIC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA								
1042	Recuperação de Praças Esportivas								
15	Urbanismo								
812	Desporto Comunitário								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
	Praças esportivas recuperadas							10	10.000,00
0021	SEC. MUN. DE OBRA E INFRAESTRUTURA-SEINFRA								
021101	SEC.MUNIC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA								
1709	Construção/Revitalização de Terminal Rodoviário								
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
	Terminais revitalizados							1	52.000,00
0041	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMON - FMAS								
021902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS								
2003	Concessão de Subvenções Sociais								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
3	DESPESAS CORRENTES								
	suários de álcool e outras drogas atendid							1	156.000,00

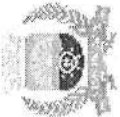
Handwritten signature



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

[illegible]

24



Prefeitura Municipal de Timon - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

0046	SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA URBANA - SLU				
022101	SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚB. E URBANIZAÇÃO DE TIMON-SLU				
1160	Paisagismo Urbano				
18	Gestão Ambiental				
541	Preservação e Conservação Ambiental				
500	Recursos não vinculados de Impostos				
3	DESPESAS CORRENTES				
	Arvores plantadas	UN	2200		37.000,00

Total Geral do Programa: 5.202.000,00



Prefeitura Municipal de Timon - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

Programa Descrição									
1010 GOVERNANÇA PARTICIPATIVA									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	Categoria	Indicador	Unidade de Medida	Valor
0003 FUNDEB	021702 FUNDEB	2169	Manutenção do Conselho do FUNDEB	12 Educação	361 Ensino Fundamental	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
						3 DESPESAS CORRENTES			
						Conselho mantido		UN	21.000,00
0008 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED	021701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2106	Manutenção do Conselho de Educação	12 Educação	122 Administração Geral	500 Recursos não vinculados de Impostos			
						3 DESPESAS CORRENTES			
						Conselho mantido		UN	36.000,00
0008 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED	021701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2106	Manutenção do Conselho de Educação	12 Educação	122 Administração Geral	500 Recursos não vinculados de Impostos			
						4 DESPESAS DE CAPITAL			
						Conselho mantido		UN	5.000,00

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Timon - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

[illegible]

24



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

0020	SEC. MUN. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER-SEMEJ					
021401	SEC.MUNIC. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEMEJ					
1055	Realização da Conferência Municipal da Juventude					
14	Direitos da Cidadania					
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					
500	Recursos não vinculados de Impostos					
3	DESPESAS CORRENTES					
	Conferência realizada			UN	1	1.000,00

0020	SEC. MUN. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER-SEMEJ					
021401	SEC.MUNIC. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEMEJ					
2070	Manutenção do Conselho da Juventude					
14	Direitos da Cidadania					
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					
500	Recursos não vinculados de Impostos					
		3	DESPESAS CORRENTES			
				UN	1	2.000,00
			Conselho mantido			

[illegible]

20



Prefeitura Municipal de Timon - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

0026	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
020902	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
2139	Manutenção do Conselho do Meio Ambiente								
18	Gestão Ambiental								
541	Preservação e Conservação Ambiental								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
		3	DESPESAS CORRENTES						
			Conselho mantido	UN	1				1.000,00
0026	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
020902	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
2139	Manutenção do Conselho do Meio Ambiente								
18	Gestão Ambiental								
541	Preservação e Conservação Ambiental								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
		4	DESPESAS DE CAPITAL						
			Conselho mantido	UN	1				1.000,00
0028	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURAL-FMC								
022301	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC								
2153	Manutenção do Conselho Municipal de Cultura								
13	Cultura								
392	Difusão Cultural								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
		3	DESPESAS CORRENTES						
			Conselho mantido	UN	1				6.000,00

Red



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

0029	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA-SEMSP	021301	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEMSP	1712	Implantação do Conselho Municipal de Segurança Pública	06	Segurança Pública	122	Administração Geral	500	Recursos não vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES		Conselho implantado	UN	1	12.000,00

0029	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA-SEMSP	021301	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEMSP	2062	Implantação da Ouvidoria e Corregedoria de Segurança Pública	06	Segurança Pública	122	Administração Geral	500	Recursos não vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES		Ouvidoria e Corregedoria implantadas	UN	2	26.000,00

0029	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA-SEMSP	021304	GUARDA MUNICIPAL - GM	2208	Manutenção da Ouvidoria e Corregedoria da Guarda Civil Municipal	06	Segurança Pública	124	Controle Interno	500	Recursos não vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES		Ouvidoria e Corregedoria mantidas	UN	2	4.000,00

2



Prefeitura Municipal de Timon - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

0029	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA-SEMSP								
021304	GUARDA MUNICIPAL - GM								
2208	Manutenção da Ouvidoria e Corregedoria da Guarda Civil Municipal								
06	Segurança Pública								
124	Controle Interno								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
		4	DESPESAS DE CAPITAL						
			Ouvidoria e Corregedoria mantidas	UN		2			17.000,00
0038	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRAB. E TURISM-SEMDEST								
021001	SEC.MUNIC.DESENV.ECONÔM., TRAB. E DO TURISMO - SEMDEST								
2202	Manutenção do Conselho de Desenvolvimento Econômico								
23	Comércio e Serviços								
125	Normalização e Fiscalização								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
		3	DESPESAS CORRENTES						
			Conselho mantido	UN		1			4.000,00
0040	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES. - FUNDAC								
021903	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
2018	Manutenção do Conselho Tutelar								
08	Assistência Social								
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
		3	DESPESAS CORRENTES						
			Conselho mantido	UN		1			458.000,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Timon - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

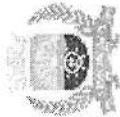
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

0040	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES. - FUNDAC								
021903	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
2018	Manutenção do Conselho Tutelar								
08	Assistência Social								
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
		4	DESPESAS DE CAPITAL						
			Conselho mantido	UN	1				5.000,00
0040	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES. - FUNDAC								
021903	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
2020	Manutenção do CMDCA								
08	Assistência Social								
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
		3	DESPESAS CORRENTES						
			Conselho mantido	UN	1				16.000,00
0041	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMON - FMAS								
021902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS								
2006	Fortalecimento do Controle Social								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
		3	DESPESAS CORRENTES						
			Controle social mantido	UN	1				73.000,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Timon - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

0041	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMON - FMAS								
021902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS								
2171	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
500	Recursos não vinculados de impostos								
3	DESPESAS CORRENTES								
	Conselho mantido							1	33.000,00
0041	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMON - FMAS								
021902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS								
2171	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN								
3	DESPESAS CORRENTES								
	Conselho mantido							1	2.000,00
0041	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMON - FMAS								
021902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS								
2171	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
	Conselho mantido							1	10.000,00

2023



Prefeitura Municipal de Timon - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

0041	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMON - FMAS								
021902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS								
2225	Manutenção do Conselhos Municipais dos Direitos dos Idosos, da Pessoa com Deficiencia e da Segurança Alime								
08	Assistência Social								
241	Assistência ao Idoso								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
3	DESPESAS CORRENTES								
	Conselhos Mantidos							3	20.000,00
0042	SEC. MUN. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-SEMDHC								
021201	SEC. MUNIC. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEMDHC								
1046	Instalação do Núcleo de Conciliação								
14	Direitos da Cidadania								
244	Assistência Comunitária								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
3	DESPESAS CORRENTES								
	Núcleo instalado							1	7.000,00
0042	SEC. MUN. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-SEMDHC								
021201	SEC. MUNIC. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEMDHC								
1046	Instalação do Núcleo de Conciliação								
14	Direitos da Cidadania								
244	Assistência Comunitária								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
	Núcleo instalado							1	2.000,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Timon - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei Municipal nº 2.251/2022.

2023

0042	SEC. MUN. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-SEMDHC								
021201	SEC. MUNIC. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEMDHC								
1050	Realização de Conferência Municipal de Direitos Humanos								
14	Direitos da Cidadania								
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
3	DESPESAS CORRENTES								
	Conferência realizada						UN	1	7.000,00
0042	SEC. MUN. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-SEMDHC								
021201	SEC. MUNIC. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEMDHC								
1229	Criação do Cons. Mun. de Dir. Humanos, Cidadania e Igualdade Racial								
14	Direitos da Cidadania								
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
3	DESPESAS CORRENTES								
	Conselho criado						UN	1	7.000,00
0042	SEC. MUN. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-SEMDHC								
021201	SEC. MUNIC. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEMDHC								
2205	Manutenção da Ouvidoria de Direitos Humanos								
14	Direitos da Cidadania								
124	Controle Interno								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
3	DESPESAS CORRENTES								
	Ouvidoria mantida						UN	1	5.000,00

2023



Prefeitura Municipal de Timon - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 55 of 148

Lei Municipal nº 2.251/2022.

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

0042	SEC. MUN. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-SEMDHC								
021201	SEC. MUNIC. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEMDHC								
2205	Manutenção da Ouvidoria de Direitos Humanos								
14	Direitos da Cidadania								
124	Controle Interno								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
	Ouvidoria mantida	UN				1			2.000,00
0050	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES								
025001	SECRETARIA DE POLITICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES								
2191	Manutenção da Ouvidoria da Mulher								
04	Administração								
124	Controle Interno								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
3	DESPESAS CORRENTES								
	Ouvidoria mantida	UN				1			16.000,00
0050	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES								
025001	SECRETARIA DE POLITICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES								
2191	Manutenção da Ouvidoria da Mulher								
04	Administração								
124	Controle Interno								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
	Ouvidoria mantida	UN				1			5.000,00

Total Geral do Programa: 829.000,00



Prefeitura Municipal de Timon - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 56 of 148

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

Programa Descrição									
1011 CONSUMO RESPONSÁVEL E OPÇÃO DE ESTILO DE VIDA									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	Categoria	Indicador	Unidade de Medida	Valor
0021 SEC. MUN. DE OBRA E INFRAESTRUTURA-SEINFRA	021102	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DEMIP	1044	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	25 Energia	752 Energia Elétrica	751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi		
3 DESPESAS CORRENTES									
Luminárias adquiridas								UN	1050
									156.000,00
0021 SEC. MUN. DE OBRA E INFRAESTRUTURA-SEINFRA									
021102 DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DEMIP	1044	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	25 Energia	752 Energia Elétrica	751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi				
4 DESPESAS DE CAPITAL									
Luminárias adquiridas								UN	1050
									124.000,00
0021 SEC. MUN. DE OBRA E INFRAESTRUTURA-SEINFRA									
021102 DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DEMIP	1044	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	25 Energia	752 Energia Elétrica	751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi				
4 DESPESAS DE CAPITAL									
Luminárias adquiridas								UN	1050
									500.000,00

[Handwritten signature]



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

[illegible]



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

[illegible]

20

Total Geral do Programa:

30.231.000,00



Prefeitura Municipal de Timon - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 59 of 148

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

Programa Descrição										
1012 AÇÃO LOCAL PARA A SAÚDE										
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	Categoria	Indicador	Unidade de Medida	Meta	Valor
0019 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SEMDR										
021501	SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDR									
1063	Implantação do Serviço de Inspeção									
20	Agricultura									
605	Abastecimento									
500	Recursos não vinculados de Impostos									
3	DESPESAS CORRENTES									
	Inspeções realizadasa							UN	8	4.000,00
0019 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SEMDR										
021501	SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDR									
1063	Implantação do Serviço de Inspeção									
20	Agricultura									
605	Abastecimento									
500	Recursos não vinculados de Impostos									
4	DESPESAS DE CAPITAL									
	Inspeções realizadasa							UN	8	10.000,00
0020 SEC. MUN. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER-SEMEJ										
021401	SEC.MUNIC. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEMEJ									
2074	Promoção de Atividades Esportivas									
27	Desporto e Lazer									
812	Desporto Comunitário									
500	Recursos não vinculados de Impostos									
3	DESPESAS CORRENTES									
	Atividades esportivas realizadas							UN	3	84.000,00

Handwritten signature



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

[illegible]



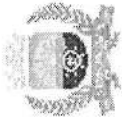
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

[illegible]



Prefeitura Municipal de Timon - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

0044	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON								
021801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
1084	Const., Ampl. e Recup.de Bens Imóveis								
10	Saúde								
451	Infra-Estrutura Urbana								
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinc								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
	Bens construídos e reformados				UN		3		1.040.000,00
0044	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON								
021801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
1089	Polo de Academia de Saúde								
10	Saúde								
301	Atenção Básica								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
3	DESPESAS CORRENTES								
	Academias de Saude ampliadas				UN		1		31.000,00
0044	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON								
021801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
1089	Polo de Academia de Saúde								
10	Saúde								
301	Atenção Básica								
600	Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-B								
3	DESPESAS CORRENTES								
	Academias de Saude ampliadas				UN		1		17.000,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Timon - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

0044	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON	021801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	1089	Polo de Academia de Saúde	10	Saúde	301	Atenção Básica	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repa	4	DESPESAS DE CAPITAL	Academias de Saude ampliadas	UN	1	104.000,00
0044	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON	021801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	1705	Enfrentamento da Emergência Contra Pandemia do Covid-19	10	Saúde	301	Atenção Básica	602	Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal-Bloco M	3	DESPESAS CORRENTES	icitações de profissionais da saúde realiz;	UN	2	3.022.000,00
0044	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON	021801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	1705	Enfrentamento da Emergência Contra Pandemia do Covid-19	10	Saúde	301	Atenção Básica	603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	4	DESPESAS DE CAPITAL	icitações de profissionais da saúde realiz;	UN	2	312.000,00

Red.



Prefeitura Municipal de Timon - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

0044	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON					
021801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
1723	Enfrentamento da Emergência Contra Pandemia do Covid-19 - MAC					
10	Saúde					
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
602	Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal-Bloco M					
3	DESPESAS CORRENTES					
	citações dos profissionais de saúde realiz	UN		2		1.518.000,00
0044	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON					
021801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
1723	Enfrentamento da Emergência Contra Pandemia do Covid-19 - MAC					
10	Saúde					
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
602	Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal-Bloco M					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
	citações dos profissionais de saúde realiz	UN		2		42.000,00
0044	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON					
021801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
1724	Implementação da segurança alimentar e nutricional					
10	Saúde					
301	Atenção Básica					
600	Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-B					
3	DESPESAS CORRENTES					
	segurança alimentar e nutricional mantida	UN		1		31.000,00

Ref



ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

Leaf



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

[illegible]

ॐ



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

20



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

2



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023





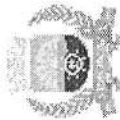
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

0044	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON	021801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	2114	Manutenção do PSF	10	Saúde	301	Atenção Básica	632	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinc	4	DESPESAS DE CAPITAL	pes da Estratégia Saúde da Família mant	PERC	100	104.000,00
0044	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON	021801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	2114	Manutenção do PSF	10	Saúde	301	Atenção Básica	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	3	DESPESAS CORRENTES	pes da Estratégia Saúde da Família mant	PERC	100	1.395.000,00
0044	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON	021801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	2115	Manutenção do PSB	10	Saúde	301	Atenção Básica	500	Recursos não vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	Equipes da Estratégia Saúde Bucal mantida	PERC	100	1.506.000,00



Prefeitura Municipal de Timon - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

0044	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON	021801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	2115	Manutenção do PSB	10	Saúde	301	Atenção Básica	600	Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-B	3	DESPESAS CORRENTES	quipes da Estratégia Saúde Bucal mantida	PERC	100	7.129.000,00
0044	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON	021801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	2115	Manutenção do PSB	10	Saúde	301	Atenção Básica	601	Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-B	4	DESPESAS DE CAPITAL	quipes da Estratégia Saúde Bucal mantida	PERC	100	312.000,00
0044	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON	021801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	2115	Manutenção do PSB	10	Saúde	301	Atenção Básica	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	3	DESPESAS CORRENTES	quipes da Estratégia Saúde Bucal mantida	PERC	100	104.000,00

202



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

2



ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

[illegible]

	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON				
0044	021801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
	2120 Manutenção do Serv. Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar				
	10 Saúde				
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
	600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-B				
		3	DESPESAS CORRENTES		
			antos, insumos e materiais permanentes I	PERC	
					100
					16.556.000,00

[illegible]



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

[illegible]



ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

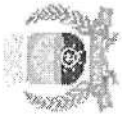


ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

0044	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON	021801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	2126	Manter e Expandir o Atendimento do CAPS	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	3	DESPESAS CORRENTES	CAPS funcionando	PERC	100	208.000,00
0044	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON	021801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	2127	Manutenção do SAMU	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	500	Recursos não vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	amento das ambulâncias e motolância ga	PERC	100	832.000,00
0044	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON	021801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	2127	Manutenção do SAMU	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	500	Recursos não vinculados de Impostos	4	DESPESAS DE CAPITAL	amento das ambulâncias e motolância ga	PERC	100	104.000,00



Prefeitura Municipal de Timon - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

0044	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON	021801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	2127	Manutenção do SAMU	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	600	Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-LB	3	DESPESAS CORRENTES	amento das ambulâncias e motolância ga	PERC	100	3.333.000,00
0044	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON	021801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	2127	Manutenção do SAMU	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	4	DESPESAS DE CAPITAL	amento das ambulâncias e motolância ga	PERC	100	156.000,00
0044	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON	021801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	2127	Manutenção do SAMU	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	3	DESPESAS CORRENTES	amento das ambulâncias e motolância ga	PERC	100	645.000,00

[Handwritten signature]



ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

0044	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON	021801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	2128	Manute do Fundo de Ações Estrategica e Compensação - FAEC SIA	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	600	Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-B	3	DESPESAS CORRENTES	FAEC mantido	PERC	100	3.952.000,00
0044	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON	021801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	2129	Manutenção do Farmácia Básica	10	Saúde	303	Suporte Profilático e Terapêutico	500	Recursos não vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	EMUME mantido	PERC	100	52.000,00
0044	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON	021801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	2129	Manutenção do Farmácia Básica	10	Saúde	303	Suporte Profilático e Terapêutico	600	Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-B	3	DESPESAS CORRENTES	EMUME mantido	PERC	100	1.976.000,00

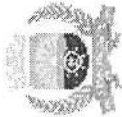


PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

0044	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON	021801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	2129	Manutenção do Farmácia Básica	10	Saúde	303	Suporte Profilático e Terapêutico	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	3	DESPESAS CORRENTES	EMUME mantido	PERC	100	905.000,00
0044	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON	021801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	2129	Manutenção do Farmácia Básica	10	Saúde	303	Suporte Profilático e Terapêutico	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	3	DESPESAS CORRENTES	EMUME mantido	PERC	100	104.000,00
0044	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON	021801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	2131	Manutenção da Vigilância em Saúde	10	Saúde	304	Vigilância em Saúde	500	Recursos não vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	Vigilância em saúde mantida	PERC	100	785.000,00



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)



Prefeitura Municipal de Timon - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

0044 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON

021801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2173 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

10 Saúde

122 Administração Geral

500 Recursos não vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES

Conselho mantido

UN

1

10.000,00

0044 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON

021801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2223 Incentivo por Desempenho - Previde Brasil

10 Saúde

301 Atenção Básica

600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-B

3 DESPESAS CORRENTES

Indicadores propostos pelo MS ampliados

UN

7

2.488.000,00

[Assinatura]

Total Geral do Programa:

124.362.000,00



Prefeitura Municipal de Timon - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

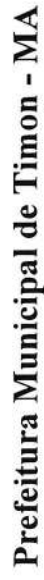
Page 82 of 148

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

Programa Descrição										
1013 EQUIDADE, JUSTIÇA SOCIAL E CULTURA DA PAZ										
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	Categoria	Indicador	Unidade de Medida	Meta	Valor
0020	SEC. MUN. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER-SEMEJ									
	021401	SEC.MUNIC. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEMEJ								
		1060	Implantação do Bolsa Atleta							
		27	Desporto e Lazer							
			812	Desporto Comunitário						
				500	Recursos não vinculados de Impostos					
						3	DESPESAS CORRENTES			
							Bolsa Atleta implantado	UN	1	2.000,00
0020	SEC. MUN. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER-SEMEJ									
	021401	SEC.MUNIC. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEMEJ								
		1717	Implant. do Prog. de Gratuidade das Carteiras de Identidade Estudantil							
		14	Direitos da Cidadania							
			422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos						
				500	Recursos não vinculados de Impostos					
						3	DESPESAS CORRENTES			
							Programa implantado	UN	1	2.000,00
0020	SEC. MUN. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER-SEMEJ									
	021401	SEC.MUNIC. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEMEJ								
		2079	Manutenção do Projeto Segundo Tempo - Bolsa Atleta Municipal							
		27	Desporto e Lazer							
			811	Desporto de Rendimento						
				500	Recursos não vinculados de Impostos					
						3	DESPESAS CORRENTES			
							Bolsas concedidas	UN	8	3.000,00

[Handwritten signature]



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.





Prefeitura Municipal de Timon - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

0029	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA-SEMSP								
021304	GUARDA MUNICIPAL - GM								
2209	Políticas públicas voltadas para a proteção dos direitos humanos fundamentais								
06	Segurança Pública								
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
3	DESPESAS CORRENTES								
	Projetos realizados						1		25.000,00
0040	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES. - FUNDAC								
021903	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
2213	Manutenção do FUNDAC								
08	Assistência Social								
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
3	DESPESAS CORRENTES								
	Fundo mantido						1		52.000,00
0041	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMON - FMAS								
021902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS								
1099	Mobil. e Inserção de Jovens e Adultos em Prog.de Capacitação-ACESSUAS								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
3	DESPESAS CORRENTES								
	dolescentes, jovens e adultos capacitado						800		21.000,00

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Timon - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Page 85 of 148

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei Municipal nº 2.251/2022.

2023

0041	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMON - FMAS								
021902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS								
1099	Mobil. e Incersão de Jovens e Adultos em Prog.de Capacitação-ACESSUAS								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN								
3	DESPESAS CORRENTES								
	dolescentes, jovens e adultos capacitado	UN				800			52.000,00
0041	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMON - FMAS								
021902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS								
1099	Mobil. e Incersão de Jovens e Adultos em Prog.de Capacitação-ACESSUAS								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
	dolescentes, jovens e adultos capacitado	UN				800			10.000,00
0041	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMON - FMAS								
021902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS								
1100	Contrução de CRAS/CREAS/ demais unidades assistenciais								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
	Unidades socioassistenciais implantadas	UN				2			52.000,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Timon - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

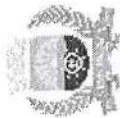
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

0041	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMON - FMAS								
021902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS								
1120	Educação Permanente SUAS								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN								
3	DESPESAS CORRENTES								
	Trabalhados do SUAS capacitados			UN		415			31.000,00
0041	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMON - FMAS								
021902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS								
2004	Ações de Segurança Alimentar e Nutricional								
08	Assistência Social								
306	Alimentação e Nutrição - Gestão do SUS								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
3	DESPESAS CORRENTES								
	mílias em situação de insegurança alimer			UN		25968			36.000,00
0041	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMON - FMAS								
021902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS								
2008	Fortalecimento da Gestão do SUAS								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
3	DESPESAS CORRENTES								
	Gestão do SUAS fortalecida			UN		1			21.000,00



Prefeitura Municipal de Timon - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

0041	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMON - FMAS								
021902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS								
2008	Fortalecimento da Gestão do SUAS								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
	Gestão do SUAS fortalecida				UN		1		5.000,00
0041	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMON - FMAS								
021902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS								
2008	Fortalecimento da Gestão do SUAS								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN								
3	DESPESAS CORRENTES								
	Gestão do SUAS fortalecida				UN		1		52.000,00
0041	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMON - FMAS								
021902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS								
2008	Fortalecimento da Gestão do SUAS								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
	Gestão do SUAS fortalecida				UN		1		10.000,00

Red



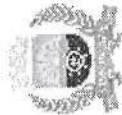
Lei Municipal nº 2.251/2022.

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

[illegible]

12



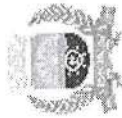
Prefeitura Municipal de Timon - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

0041	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMON - FMAS								
021902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS								
2012	Manutenção do PETI								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
3	DESPESAS CORRENTES								
	Trabalho infantil enfrentado						80		27.000,00
0041	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMON - FMAS								
021902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS								
2012	Manutenção do PETI								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
	Trabalho infantil enfrentado						80		5.000,00
0041	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMON - FMAS								
021902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS								
2012	Manutenção do PETI								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN								
3	DESPESAS CORRENTES								
	Trabalho infantil enfrentado						80		26.000,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Timon - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei Municipal nº 2.251/2022.

2023

0041	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMON - FMAS								
021902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS								
2013	Manut.dos Serviços de Proteção Social Básico(CRAS)								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
500	Recursos não vinculados de impostos								
3	DESPESAS CORRENTES								
	n situação de vulnerabilidade social atenc			UN			32500		348.000,00
0041	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMON - FMAS								
021902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS								
2013	Manut.dos Serviços de Proteção Social Básico(CRAS)								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN								
3	DESPESAS CORRENTES								
	n situação de vulnerabilidade social atenc			UN			32500		1.066.000,00
0041	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMON - FMAS								
021902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS								
2013	Manut.dos Serviços de Proteção Social Básico(CRAS)								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
	n situação de vulnerabilidade social atenc			UN			32500		21.000,00



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

2

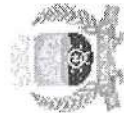


PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

[illegible]

2



Prefeitura Municipal de Timon - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

0041	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMON - FMAS					
021902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					
2015	Benefícios Eventuais					
08	Assistência Social					
244	Assistência Comunitária					
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social					
3	DESPESAS CORRENTES					
	Benefícios eventuais concedidos	UN	25000			35.000,00
0041	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMON - FMAS					
021902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					
2016	Piso Fixo de Alta Complexidade (PAC I-CRIANÇA/ADOLES.) e (PAC II-RES. INCLUS./ABRI. POP/ SERV. ACOL					
08	Assistência Social					
244	Assistência Comunitária					
500	Recursos não vinculados de Impostos					
3	DESPESAS CORRENTES					
	os, pessoas com deficiência e pessoas e	UN	65			229.000,00
0041	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMON - FMAS					
021902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					
2016	Piso Fixo de Alta Complexidade (PAC I-CRIANÇA/ADOLES.) e (PAC II-RES. INCLUS./ABRI. POP/ SERV. ACOL					
08	Assistência Social					
244	Assistência Comunitária					
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
	os, pessoas com deficiência e pessoas e	UN	65			16.000,00

[Handwritten signature]

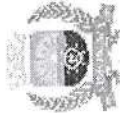


Lei Municipal nº 2.251/2022.

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

[illegible]



Prefeitura Municipal de Timon - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei Municipal nº 2.251/2022.

2023

0041	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMON - FMAS								
021902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS								
2164	Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN								
3	DESPESAS CORRENTES								
	, adolescentes, jovens, adultos e idosos a							2100	790.000,00
0041	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMON - FMAS								
021902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS								
2164	Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
665	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
	, adolescentes, jovens, adultos e idosos a							2100	21.000,00
0041	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMON - FMAS								
021902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS								
2183	Manutenção do Programa Criança								
08	Assistência Social								
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
3	DESPESAS CORRENTES								
	Crianças de 0 a 6 anos atendidas							1000	291.000,00

Red



Prefeitura Municipal de Timon - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

0041	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMON - FMAS					
021902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					
2183	Manutenção do Programa Criança					
08	Assistência Social					
243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN					
3	DESPESAS CORRENTES					
	Crianças de 0 a 6 anos atendidas	UN	1000			1.009.000,00
0041	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMON - FMAS					
021902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					
2183	Manutenção do Programa Criança					
08	Assistência Social					
243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
	Crianças de 0 a 6 anos atendidas	UN	1000			21.000,00
0041	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMON - FMAS					
021902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					
2226	Manutenção do Programa Auxílio Brasil					
08	Assistência Social					
244	Assistência Comunitária					
500	Recursos não vinculados de Impostos					
3	DESPESAS CORRENTES					
	Benefícios concedidos	UN	25968			582.000,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Timon - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

0041	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMON - FMAS					
021902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					
2226	Manutenção do Programa Auxílio Brasil					
08	Assistência Social					
244	Assistência Comunitária					
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN					
3	DESPESAS CORRENTES					
	Benefícios concedidos	UN	25968		1.187.000,00	
0041	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMON - FMAS					
021902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					
2226	Manutenção do Programa Auxílio Brasil					
08	Assistência Social					
244	Assistência Comunitária					
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
	Benefícios concedidos	UN	25968		232.000,00	
0042	SEC. MUN. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-SEMDHC					
021201	SEC. MUNIC. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEMDHC					
1230	Políticas Públicas Voltadas para Povos Tradicionais e LGBTQIA+					
14	Direitos da Cidadania					
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					
500	Recursos não vinculados de Impostos					
3	DESPESAS CORRENTES					
	Pessoas atendidas	UN	105		9.000,00	

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Timon - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei Municipal nº 2.251/2022.

2023

0049	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - FMDC				
021202	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR				
2166	Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor-FMPDC				
14	Direitos da Cidadania				
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				
500	Recursos não vinculados de Impostos				
3	DESPESAS CORRENTES				
	Documentos emitidos	UN	20000		47.000,00
0049	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - FMDC				
021202	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR				
2166	Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor-FMPDC				
14	Direitos da Cidadania				
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				
500	Recursos não vinculados de Impostos				
4	DESPESAS DE CAPITAL				
	Documentos emitidos	UN	20000		16.000,00
0050	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES				
025001	SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES				
1708	Articulação e Promoção de Políticas Públicas Voltadas para as Mulheres				
14	Direitos da Cidadania				
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				
500	Recursos não vinculados de Impostos				
3	DESPESAS CORRENTES				
	Mulheres capacitadas	UN	1500		114.000,00

2102



Prefeitura Municipal de Timon - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

0050	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES					
025001	SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES					
1708	Articulação e Promoção de Políticas Públicas Voltadas para as Mulheres					
14	Direitos da Cidadania					
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					
500	Recursos não vinculados de Impostos					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
	Mulheres capacitadas	UN	1500		68.000,00	
Total Geral do Programa:						9.431.000,00

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Timon - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

Programa Descrição										
1014 EDUCAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE E QUALIDADE DE VIDA										
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	Categoria	Indicador	Unidade de Medida	Meta	Valor
0003 FUNDEB	021702 FUNDEB	2214	Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental	12 Educação	361 Ensino Fundamental	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
						3	DESPESAS CORRENTES			
							FUNDEB mantido	UN	1	25.363.000,00
0003 FUNDEB	021702 FUNDEB	2215	Manutenção do FUNDEB 30% Infantil	12 Educação	365 Educação Infantil	542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				
						3	DESPESAS CORRENTES			
							FUNDEB mantido	UN	1	2.642.000,00
0003 FUNDEB	021702 FUNDEB	2216	Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental	12 Educação	361 Ensino Fundamental	541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				
						3	DESPESAS CORRENTES			
							FUNDEB mantido	UN	1	44.840.000,00

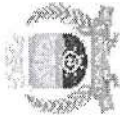


Prefeitura Municipal de Timon - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

0003	FUNDEB	021702	FUNDEB	2217	Manutenção do FUNDEB 70% Infantil	12	Educação	365	Educação Infantil	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3	DESPESAS CORRENTES	FUNDEB mantido	UN	1	4.160.000,00
0003	FUNDEB	021702	FUNDEB	2218	Manutenção do FUNDEB 70% EJA	12	Educação	366	Educação de Jovens e Adultos	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	FUNDEB mantido	UN	1	3.536.000,00
0008	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED	021701	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1077	Construção de Escolas	12	Educação	361	Ensino Fundamental	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	4	DESPESAS DE CAPITAL	Escolas construídas	UN	1	2.600.000,00

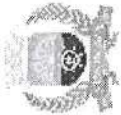


Prefeitura Municipal de Timon - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

0008	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED	021701	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1078	Reforma e Ampliação de Escolas Municipais	12	Educação	361	Ensino Fundamental	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	4	DESPESAS DE CAPITAL	Escolas reformadas/ampliadas	UN	0	10.000,00
0008	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED	021701	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1079	Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares	12	Educação	361	Ensino Fundamental	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	4	DESPESAS DE CAPITAL	Equipamentos adquiridos	UN	0	10.000,00
0008	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED	021701	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1080	Construção e Recuperação de Quadras Poliesportivas	12	Educação	361	Ensino Fundamental	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	4	DESPESAS DE CAPITAL	Quadras poliesportivas construídas/recuperadas	UN	2	1.290.000,00



Prefeitura Municipal de Timon - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

0008	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED	021701	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1081	Construção Recuperação de Creches	12	Educação	365	Educação Infantil	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	4	DESPESAS DE CAPITAL	Creches construídas/recuperadas	UN	1	2.106.000,00
0008	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED	021701	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2093	Manutenção do Prog.de Ações Articuladas	12	Educação	361	Ensino Fundamental	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	3	DESPESAS CORRENTES	Programa mantido	UN	1	73.000,00
0008	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED	021701	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2093	Manutenção do Prog.de Ações Articuladas	12	Educação	361	Ensino Fundamental	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	4	DESPESAS DE CAPITAL	Programa mantido	UN	1	31.000,00



Lei Municipal nº 2.251/2022.

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

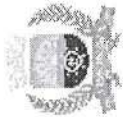
[illegible]



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

[illegible]



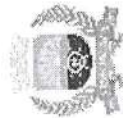
Prefeitura Municipal de Timon - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

0008	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED	021701	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2101	Manutenção da Inclusão Digital	12	Educação	363	Ensino Profissional	500	Recursos não vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	Inclusão digital mantida	UN	1	468.000,00
0008	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED	021701	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2101	Manutenção da Inclusão Digital	12	Educação	363	Ensino Profissional	500	Recursos não vinculados de Impostos	4	DESPESAS DE CAPITAL	Inclusão digital mantida	UN	1	312.000,00
0008	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED	021701	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2104	Manutenção da Educação Especial	12	Educação	367	Educação Especial	500	Recursos não vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	Educação especial mantida	UN	1	94.000,00

Red



Prefeitura Municipal de Timon - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

0008	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED								
	021701	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
	2104	Manutenção da Educação Especial							
	12	Educação							
		367	Educação Especial						
		500	Recursos não vinculados de Impostos						
				4	DESPESAS DE CAPITAL				
					Educação especial mantida	UN	4		21.000,00
0008	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED								
	021701	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
	2168	Manutenção de Creches							
	12	Educação							
		365	Educação Infantil						
		500	Recursos não vinculados de Impostos						
				4	DESPESAS DE CAPITAL				
					Cheques mantidas	UN	1		52.000,00
0008	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED								
	021701	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
	2168	Manutenção de Creches							
	12	Educação							
		365	Educação Infantil						
		500	Recursos não vinculados de Impostos						
				3	DESPESAS CORRENTES				
					Cheques mantidas	UN	1		208.000,00

Def



Lei Municipal nº 2.251/2022.

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

0008 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

021701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2219 Manutenção do PNAE Fundamental

12 Educação

361 Ensino Fundamental

500

Recursos não vinculados de Impostos

3

DESPESAS CORRENTES

三

PNAE mantido

1

6.760.000.00

0008 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2219 Manutenção do PNAE Fundamental

12 Educação

361 Ensino Fundamental

552

Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de

3

DESPESAS CORRENTES

3

PNAE mantido

1

2.496.000.00

0008 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2220 Manutenção do PNAE Infantil

12 Educação

365 Educação Infantil

500

Recursos não vinculados de Impostos

3

DESPESAS CORRENTES

三

PNAE mantido

1

1 040 000.00

22



2023

0008 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

021701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2220 Manutenção do PNAE Infantil

12 Educação 365 Educação Infantil

552 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de

3 DESPESAS CORRENTES

1 1.040.000,00

0008 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

021701	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2221	Distribuição de material didático e fardamento Fundamental
--------	----------------------------------	------	--

12 Educação

361 Ensino Fundamental

500 Recursos não vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES

1 1.487.000,00

0008 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

021701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2222 Distribuição de material didático e fardamento Infantil

12 Educação

365 Educação Infantil

500 Recursos não vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES

1	416.000.00
---	------------

2d



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

0008	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED	021702	FUNDEB	2214	Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental	12	Educação	361	Ensino Fundamental	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3	DESPESAS CORRENTES	FUNDEB mantido	UN	1	21.160.000,00
0008	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED	021702	FUNDEB	2216	Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental	12	Educação	361	Ensino Fundamental	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	FUNDEB mantido	UN	1	49.719.000,00
0008	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED	021702	FUNDEB	2216	Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental	12	Educação	361	Ensino Fundamental	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3	DESPESAS CORRENTES	FUNDEB mantido	UN	1	7.675.000,00

22



Prefeitura Municipal de Timon - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

0008	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED								
021702	FUNDEB	2217	Manutenção do FUNDEB 70% Infantil						
		12	Educação						
		365	Educação Infantil						
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
		3	DESPESAS CORRENTES						
			FUNDEB mantido	UN			1		8.736.000,00
0008	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED								
021702	FUNDEB	2217	Manutenção do FUNDEB 70% Infantil						
		12	Educação						
		365	Educação Infantil						
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
		3	DESPESAS CORRENTES						
			FUNDEB mantido	UN			1		4.992.000,00
0008	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED								
021702	FUNDEB	2218	Manutenção do FUNDEB 70% EJA						
		12	Educação						
		366	Educação de Jovens e Adultos						
		541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
		3	DESPESAS CORRENTES						
			FUNDEB mantido	UN			1		1.040.000,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Timon - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 112 of 148

Lei Municipal nº 2.251/2022.

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

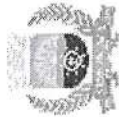
0019	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SEMDR								
021501	SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDR								
2085	Apoio ao Programa de Capacitação e Assistência Técnica								
20	Agricultura								
608	Promoção da Produção Agropecuária								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
3	DESPESAS CORRENTES								
	Pessoas atendidas						UN	120	3.000,00
0019	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SEMDR								
021501	SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDR								
2085	Apoio ao Programa de Capacitação e Assistência Técnica								
20	Agricultura								
608	Promoção da Produção Agropecuária								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
	Pessoas atendidas						UN	120	2.000,00
0020	SEC. MUN. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER-SEMEJ								
021401	SEC. MUNIC. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEMEJ								
1061	Realização dos Jogos Escolares Timonenses - JET's								
27	Desporto e Lazer								
812	Desporto Comunitário								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
3	DESPESAS CORRENTES								
	Alunos participantes dos jogos						UN	270	31.000,00

Ref

Lei Municipal nº 2.251/2022.

[illegible]

A handwritten lowercase letter 'f' is shown on a three-line grid. The letter starts at the top line, goes down to the bottom line, and has a small loop at the top. It is written in blue ink.



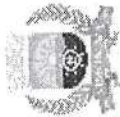
Prefeitura Municipal de Timon - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei Municipal nº 2.251/2022.

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

0029	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA-SEMSP								
	021302	DEPARTAMENTO MUNIC. DE TRANSITO E TRANSPORTES - DMTRANS							
		1051	Revit. e Ampl.da Sinaliz. Vertical, Horizontal e Semafórica						
		26	Transporte						
			782	Transporte Rodoviário					
			500	Recursos não vinculados de Impostos					
				4	DESPESAS DE CAPITAL				
					Vias sinalizadas	M²	10000		10.000,00
0029	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA-SEMSP								
	021302	DEPARTAMENTO MUNIC. DE TRANSITO E TRANSPORTES - DMTRANS							
		1052	Realização de Campanhas Educativas no Trânsito						
		26	Transporte						
			422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					
			500	Recursos não vinculados de Impostos					
				3	DESPESAS CORRENTES				
					Campanhas realizadas	UN	4		16.000,00
0029	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA-SEMSP								
	021302	DEPARTAMENTO MUNIC. DE TRANSITO E TRANSPORTES - DMTRANS							
		1144	Capacitação e Treinamento de Operadores de Transportes Públicos						
		26	Transporte						
			128	Formação de Recursos Humanos					
			500	Recursos não vinculados de Impostos					
				3	DESPESAS CORRENTES				
					Operadores de trânsito capacitados	UN	30		10.000,00

Rad



Prefeitura Municipal de Timon - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

0029	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA-SEMSP				
021302	DEPARTAMENTO MUNIC. DE TRANSITO E TRANSPORTES - DMTRANS				
1713	Capacitação e treinamento de agentes de trânsito				
26	Transporte				
128	Formação de Recursos Humanos				
500	Recursos não vinculados de Impostos				
3	DESPESAS CORRENTES				
	Agentes de trânsito capacitados	UN	30		16.000,00
0029	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA-SEMSP				
021304	GUARDA MUNICIPAL - GM				
2177	Formação, Capacitação e Treinamento dos Guardas Cíveis Municipais				
06	Segurança Pública				
128	Formação de Recursos Humanos				
500	Recursos não vinculados de Impostos				
3	DESPESAS CORRENTES				
	Guardas Cíveis capacitados	UN	113		98.000,00
Total Geral do Programa:					196.845.000,00

Red



Prefeitura Municipal de Timon - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 116 of 148

Lei Municipal nº 2.251/2022.

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Programa Descrição																										
1015 CULTURA SIMBÓLICA, CIDADÃ E ECONÔMICA																										
Ações																										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	Categoria	Indicador	Unidade de Medida	Meta	Valor																
0020 SEC. MUN. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER-SEMEJ	021401 SEC.MUNIC. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEMEJ	2069	Manutenção do Cine Jovem	13	Cultura	392	Difusão Cultural	500	Recursos não vinculados de Impostos																	
											3	DESPESAS CORRENTES	Jovens atendidos	UN	70	2.000,00										
0028 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURAL-FMC	022301 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC	1116	Instalação de Espaços Culturais Multiuso	13	Cultura	392	Difusão Cultural	500	Recursos não vinculados de Impostos																	
											3	DESPESAS CORRENTES	Espaços Culturais instalados	UN	2	2.000,00										
0028 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURAL-FMC	022301 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC	1714	Aquisição e manutenção de cine-móvel	13	Cultura	392	Difusão Cultural	500	Recursos não vinculados de Impostos																	
											4	DESPESAS DE CAPITAL	Cine-móvel adquirido/mantido	UN	2	5.000,00										

Ref



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

0028	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURAL-FMC	022301	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC	1715	Implantação e manutenção da Banda de Música Municipal	13	Cultura	392	Difusão Cultural	500	Recursos não vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	UN	Artistas contemplados	1	2.000,00
0028	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURAL-FMC	022301	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC	1716	Concessão de bolsas de intercâmbio cultural	13	Cultura	392	Difusão Cultural	500	Recursos não vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	UN	Bolsas concedidas	12	2.000,00
0028	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURAL-FMC	022301	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC	2154	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	13	Cultura	392	Difusão Cultural	500	Recursos não vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	UN	Fundo mantido	1	10.000,00

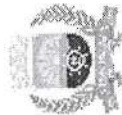
2



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

0028	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURAL-FMC	022301	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC	2155	Manutenção do Centro Artesanato Raimundo Nonato de Sousa	13	Cultura	392	Difusão Cultural	500	Recursos não vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	Centro de Artesanato mantido	UN	1	2.000,00
0028	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURAL-FMC	022301	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC	2156	Manutenção da Cultura Popular e Realização de Eventos	13	Cultura	392	Difusão Cultural	500	Recursos não vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	Eventos realizados	UN	7	680.000,00
0028	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURAL-FMC	022301	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC	2156	Manutenção da Cultura Popular e Realização de Eventos	13	Cultura	392	Difusão Cultural	501	Outros Recursos não Vinculados	3	DESPESAS CORRENTES	Eventos realizados	UN	7	624.000,00



Prefeitura Municipal de Timon - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 119 of 148

Lei Municipal nº 2.251/2022.

0028	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURAL-FMC								
022301	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC								
2156	Manutenção da Cultura	Popular e Realização de Eventos							
13	Cultura								
392	Difusão Cultural								
701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
	Eventos realizados				UN		7		1.040.000,00
0028	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURAL-FMC								
022301	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC								
2210	Implantação e manutenção de bibliotecas municipais								
13	Cultura								
392	Difusão Cultural								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
3	DESPESAS CORRENTES								
	Bibliotecas mantidas				UN		3		2.000,00
0028	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURAL-FMC								
022301	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC								
2211	Manutenção do Teatro Municipal de Timon								
13	Cultura								
392	Difusão Cultural								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
3	DESPESAS CORRENTES								
	Teatro mantido				UN		1		5.000,00

Red



Prefeitura Municipal de Timon - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 120 of 148

Lei Municipal nº 2.251/2022.

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

0028 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURAL-FMC
022301 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC
2212 Realização de Projetos Culturais
13 Cultura

392 Difusão Cultural

500 Recursos não vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES

Projetos realizados

UN

7

2.000,00

Total Geral do Programa: 2.378.000,00

Red



Prefeitura Municipal de Timon - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

Programa Descrição	
1016	MOBILIDADE URBANA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	Categoria	Indicador	Unidade de Medida	Meta	Valor
0008	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED									
	021701	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
	2099	Manutenção do PNATE								
	12	Educação								
	361	Ensino Fundamental								
	500	Recursos não vinculados de Impostos								
	3	DESPESAS CORRENTES								
							PNATE mantido	UN	1	364.000,00
0008	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED									
	021701	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
	2099	Manutenção do PNATE								
	12	Educação								
	361	Ensino Fundamental								
	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de								
	3	DESPESAS CORRENTES								
							PNATE mantido	UN	1	728.000,00
0008	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED									
	021701	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
	2099	Manutenção do PNATE								
	12	Educação								
	361	Ensino Fundamental								
	571	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinc								
	3	DESPESAS CORRENTES								
							PNATE mantido	UN	1	208.000,00

Def



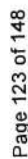
Prefeitura Municipal de Timon - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei Municipal nº 2.251/2022.

2023

0021	SEC. MUN. DE OBRA E INFRAESTRUTURA-SEINFRA								
021101	SEC.MUNIC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA								
1030	Terraplanagem em Vias Públicas								
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
3	DESPESAS CORRENTES								
	Terras regularizadas				KM		50		1.040.000,00
0021	SEC. MUN. DE OBRA E INFRAESTRUTURA-SEINFRA								
021101	SEC.MUNIC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA								
1031	Pavimentação Polidrica nas Vias Urbanas								
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
	Ruas calçadas				M²		100000		626.000,00
0021	SEC. MUN. DE OBRA E INFRAESTRUTURA-SEINFRA								
021101	SEC.MUNIC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA								
1031	Pavimentação Polidrica nas Vias Urbanas								
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
501	Outros Recursos não Vinculados								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
	Ruas calçadas				M²		100000		414.000,00

[Handwritten signature]



Lei Municipal nº 2.251/2022.

0021		SEC. MUN. DE OBRA E INFRAESTRUTURA-SEINFRA 021101 SEC.MUNIC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA 1032 Pavimentação Asfáltica nas Vias Urbanas 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 500 Recursos não vinculados de Impostos	4	DESPESAS DE CAPITAL	KM	15	624.000,00
0021		SEC. MUN. DE OBRA E INFRAESTRUTURA-SEINFRA 021101 SEC.MUNIC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA 1032 Pavimentação Asfáltica nas Vias Urbanas 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 501 Outros Recursos não Vinculados	4	DESPESAS DE CAPITAL	KM	15	624.000,00
0021		SEC. MUN. DE OBRA E INFRAESTRUTURA-SEINFRA 021101 SEC.MUNIC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA 1032 Pavimentação Asfáltica nas Vias Urbanas 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	4	DESPESAS DE CAPITAL	KM	15	7.160.000,00

24



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

[illegible]

Ref



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

[illegible]

[Signature]



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)





PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

[illegible]



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)



Prefeitura Municipal de Timon - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

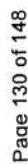
ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei Municipal nº 2.251/2022.

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Programa Descrição											
1017 PLANEJAMENTO URBANO											
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	Categoria	Indicador	Unidade de Medida	Meta	Valor	
0007	SAAE	022001	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE TIMON - SAAE								
		1034	Edificações Públicas	15	Urbanismo						
				451	Infra-Estrutura Urbana						
				500	Recursos não vinculados de Impostos	4	DESPESAS DE CAPITAL				
							Prédio construído	UN	1	21.000,00	
0007	SAAE	022001	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE TIMON - SAAE								
		1034	Edificações Públicas	15	Urbanismo						
				451	Infra-Estrutura Urbana						
				501	Outros Recursos não Vinculados						
						4	DESPESAS DE CAPITAL				
							Prédio construído	UN	1	52.000,00	
0014	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPLAN										
	020801	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇ. E GESTÃO - SEMPLAN									
		1012	Elaboração de Planos e Projetos								
			04	Administração							
			121	Planejamento e Orçamento							
			500	Recursos não vinculados de Impostos							
						3	DESPESAS CORRENTES				
							Planos elaborados	UN	1	166.000,00	

[Handwritten signature]



Lei Municipal nº 2.251/2022.

[illegible]

0014	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPPLAN				
020801	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇ. E GESTÃO - SEMPLAN				
1234	Implantação de Projetos de Regularização Fundiária				
04	Administração				
121	Planejamento e Orçamento				
500	Recursos não vinculados de Impostos				
3	DESPESAS CORRENTES				
	Títulos de CDRU emitidos				
				UN	360
					125.000,00

[illegible]

27



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

22

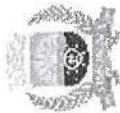
Prefeitura Municipal de Timon - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei Municipal nº 2.251/2022.

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

0021	SEC. MUN. DE OBRA E INFRAESTRUTURA-SEINFRA								
	021101	SEC.MUNIC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA							
		1038	Reforma e Ampl. dos Mercados e Abatecimentos e Feiras Livres						
		15	Urbanismo						
			451	Infra-Estrutura Urbana					
			500	Recursos não vinculados de Impostos					
					3	DESPESAS CORRENTES			
						Mercados reformados	UN	10	104.000,00
0021	SEC. MUN. DE OBRA E INFRAESTRUTURA-SEINFRA								
	021101	SEC.MUNIC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA							
		1711	Construção de equipamentos comunitários						
		15	Urbanismo						
			451	Infra-Estrutura Urbana					
			500	Recursos não vinculados de Impostos					
					4	DESPESAS DE CAPITAL			
						Equipamentos comunitários implantados	UN	5	52.000,00
0021	SEC. MUN. DE OBRA E INFRAESTRUTURA-SEINFRA								
	021101	SEC.MUNIC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA							
		1711	Construção de equipamentos comunitários						
		15	Urbanismo						
			451	Infra-Estrutura Urbana					
			700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União					
					4	DESPESAS DE CAPITAL			
						Equipamentos comunitários implantados	UN	5	520.000,00



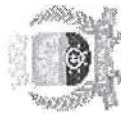
[Handwritten signature]



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

[illegible]

2



Prefeitura Municipal de Timon - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

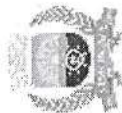
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

0021	SEC. MUN. DE OBRA E INFRAESTRUTURA-SEINFRA								
021101	SEC.MUNIC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA								
2203	Reforma e ampliação de prédios públicos								
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
501	Outros Recursos não Vinculados								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
	Edificações mantidas	UN	10						1.040.000,00
0034	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE-SEMMA								
020901	SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE - SEMMA								
1092	Cursos de Capacitação na Área de Gestão para Sustentabilidade								
18	Gestão Ambiental								
541	Preservação e Conservação Ambiental								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
3	DESPESAS CORRENTES								
	Cursos realizados	UN	3						2.000,00
0034	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE-SEMMA								
020901	SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE - SEMMA								
1093	Elaboração do Plano Diretor de Arborização Urbana								
18	Gestão Ambiental								
541	Preservação e Conservação Ambiental								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
3	DESPESAS CORRENTES								
	Plano elaborado	UN	1						2.000,00

Ref



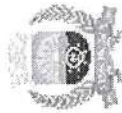
Prefeitura Municipal de Timon - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei Municipal nº 2.251/2022.

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

0046	SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA URBANA - SLU					
022101	SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚB. E URBANIZAÇÃO DE TIMON-SLU					
1107	Aquisição e Implantação de Lixeiras Seletivas					
17	Saneamento					
512	Saneamento Básico Urbano					
500	Recursos não vinculados de Impostos					
		4	DESPESAS DE CAPITAL			
			Lixeiras adquiridas	UN	300	52.000,00
0046	SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA URBANA - SLU					
022101	SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚB. E URBANIZAÇÃO DE TIMON-SLU					
1107	Aquisição e Implantação de Lixeiras Seletivas					
17	Saneamento					
512	Saneamento Básico Urbano					
501	Outros Recursos não Vinculados					
		3	DESPESAS CORRENTES			
			Lixeiras adquiridas	UN	300	104.000,00
Total Geral do Programa:						5.769.000,00

Ref



Prefeitura Municipal de Timon - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

Programa Descrição										
1018 BENS NATURAIS COMUNS										
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	Categoria	Indicador	Unidade de Medida	Meta	Valor
0007 SAAE	022001	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE TIMON - SAAE	1103 Impl., Recup. e Manut.de Sistemas de Bastecimento D'agua	17 Saneamento	511 Saneamento Básico Rural	500 Recursos não vinculados de Impostos				
						3	DESPESAS CORRENTES			
							Poços implantadaos	UN	1	85.000,00
0007 SAAE	022001	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE TIMON - SAAE	1103 Impl., Recup. e Manut.de Sistemas de Bastecimento D'agua	17 Saneamento	511 Saneamento Básico Rural	500 Recursos não vinculados de Impostos				
						4	DESPESAS DE CAPITAL			
							Poços implantadaos	UN	1	31.000,00
0007 SAAE	022001	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE TIMON - SAAE	2163 Manutenção do Sistema de Água e Esgotos	17 Saneamento	511 Saneamento Básico Rural	500 Recursos não vinculados de Impostos				
						3	DESPESAS CORRENTES			
							Sistema mantido	UN	1	1.038.000,00

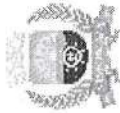
Ref



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

0007	SAAE
022001	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE TIMON - SAAE
2163	Manutenção do Sistema de Água e Esgotos
17	Saneamento
511	Saneamento Básico Rural
501	Outros Recursos não Vinculados
4	DESPESAS DE CAPITAL
	Sistema mantido UN 1 104.000,00
0021	SEC. MUN. DE OBRA E INFRAESTRUTURA-SEINFRA
021101	SEC.MUNIC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA
1710	Implantação e melhoria de sistemas de abastecimento d'água
17	Saneamento
511	Saneamento Básico Rural
500	Recursos não vinculados de Impostos
3	DESPESAS CORRENTES
	Sistemas implantados/melhorados UN 10 104.000,00
0021	SEC. MUN. DE OBRA E INFRAESTRUTURA-SEINFRA
021101	SEC.MUNIC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA
1710	Implantação e melhoria de sistemas de abastecimento d'água
17	Saneamento
511	Saneamento Básico Rural
700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
4	DESPESAS DE CAPITAL
	Sistemas implantados/melhorados UN 10 1.040.000,00

22



Prefeitura Municipal de Timon - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

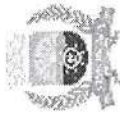
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

0034	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE-SEMMA								
020901	SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE - SEMMA								
1161	Gerenciamento e Manutenção dos Parques Ambientais								
18	Gestão Ambiental								
541	Preservação e Conservação Ambiental								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
3	DESPESAS CORRENTES								
	Parques conservados						UN	1	82.000,00
0034	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE-SEMMA								
020901	SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE - SEMMA								
1162	Mapeamento do Recursos Hídricos do Município								
18	Gestão Ambiental								
542	Controle Ambiental								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
3	DESPESAS CORRENTES								
	Áreas mapeadas						HA	1	2.000,00
Total Geral do Programa:									2.486.000,00

Rel



Prefeitura Municipal de Timon - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

Programa Descrição										
1019 ECONOMIA LOCAL, DINÂMICA, CRIATIVA E SUSTENTÁVEL										
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	Categoria	Indicador	Unidade de Medida	Meta	Valor
0010 GABINETE DA PREFEITA-GP	020101	GABINETE DA PREFEITA - GP	2204	Apoio à Manutenção do Parque Empresarial	500	3	DESPESAS CORRENTES	UN	1	4.000,00
				22						
				Indústria						
				122						
				Administração Geral						
					500		Recursos não vinculados de Impostos			
0019 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SEMDR	021501	SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDR	1062	Implantação de Projetos Agro-Industriais	500	3	DESPESAS CORRENTES	UN	2	9.000,00
				20						
				Agricultura						
				605						
				Abastecimento						
					500		Recursos não vinculados de Impostos			
0019 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SEMDR	021501	SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDR	1062	Implantação de Projetos Agro-Industriais	500	4	DESPESAS DE CAPITAL	UN	2	10.000,00
				20						
				Agricultura						
				605						
				Abastecimento						
					500		Recursos não vinculados de Impostos			

[Handwritten signature]



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

[illegible]

[Signature]



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

[illegible]

Def



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

[illegible]

[Signature]



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

[illegible]

De



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

0038	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO , TRAB. E TURISM-SEMDEST	021001	SEC.MUNIC.DESENV.ECONÔM., TRAB. E DO TURISMO - SEMDEST	1729	Aux. na implant. de Empresa Júnior e Apoio ao fortalecimento da AJE	11	Trabalho	334	Fomento ao Trabalho	500	Recursos não vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	Empreendedores	6000	4.000,00	
0038	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO , TRAB. E TURISM-SEMDEST	021001	SEC.MUNIC.DESENV.ECONÔM., TRAB. E DO TURISMO - SEMDEST	2049	Apoio a Manutenção do Prédio do SINE e Junta Comercial	23	Comércio e Serviços	691	Promoção Comercial	500	Recursos não vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	SINE e Junta Comercial mantidos	UN	1	4.000,00
0038	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO , TRAB. E TURISM-SEMDEST	021001	SEC.MUNIC.DESENV.ECONÔM., TRAB. E DO TURISMO - SEMDEST	2050	Realização de Cursos de Qualif. Profissional e Empreendedora	11	Trabalho	333	Empregabilidade	500	Recursos não vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	Pessoas capacitadas	UN	1000	4.000,00

22



Prefeitura Municipal de Timon - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei Municipal nº 2.251/2022.

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

0038	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO , TRAB. E TURISM-SEMDEST				
021001	SEC.MUNIC.DESENV.ECONÔM., TRAB. E DO TURISMO - SEMDEST				
2052	Manutenção de Feiras Itinerantes e de Negócios				
23	Comércio e Serviços				
691	Promoção Comercial				
500	Recursos não vinculados de Impostos				
		3	DESPESAS CORRENTES		
			Feiras realizadas	UN	4
					4.000,00
0038	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO , TRAB. E TURISM-SEMDEST				
021001	SEC.MUNIC.DESENV.ECONÔM., TRAB. E DO TURISMO - SEMDEST				
2224	Manutenção do Programa Educação Empreendedora e Sala do Empreendedor				
11	Trabalho				
333	Empregabilidade				
500	Recursos não vinculados de Impostos				
		3	DESPESAS CORRENTES		
			ograma Educação Empreendedora manti	300	4.000,00
Total Geral do Programa:					2.037.000,00

Red



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Programa Descrição											
1021 QUALIDADE E SAÚDE AMBIENTAL											
Ações											
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	Categoria	Indicador	Unidade de Medida	Meta	Valor	
0034	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE-SEMMA										
	020901	SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE - SEMMA									
	1094	Elab. do Prog. de Zoneamento Ecológico e Econ. do Município	18	Gestão Ambiental							
			541	Preservação e Conservação Ambiental	500	Recursos não vinculados de Impostos					
						3	DESPESAS CORRENTES				
							Planejamento	UN	1	5.000,00	
0034	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE-SEMMA										
	020901	SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE - SEMMA									
	2136	Ações Voltadas para a Preservação e Conservação do Meio Ambiente	18	Gestão Ambiental							
			541	Preservação e Conservação Ambiental	500	Recursos não vinculados de Impostos					
						3	DESPESAS CORRENTES				
							Projetos realizados	UN	1	18.000,00	
0034	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE-SEMMA										
	020901	SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE - SEMMA									
	2136	Ações Voltadas para a Preservação e Conservação do Meio Ambiente	18	Gestão Ambiental							
			541	Preservação e Conservação Ambiental	500	Recursos não vinculados de Impostos					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				
							Projetos realizados	UN	1	2.000,00	
									Total Geral do Programa:		25.000,00



Prefeitura Municipal de Timon - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei Municipal nº 2.251/2022.

Total Geral da LDO: 563.353.000,00

Dele